

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 217/2021

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 217/2021

AUTORES: DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

PROTOCOLO Nº: 3274/2021



00098936



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei nº 217/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, com sede no Município de Pontal do Paraná.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, com sede no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Alexandre Curi

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, com sede no Município de Pontal do Paraná, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes de ambos os sexos, nas idades de 07 a 17 anos, com objetivo da melhoria das suas qualidades de vida.

Tem como foco a continuidade dos estudos com o fortalecimento de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social para que os alunos superem o déficit de aprendizagem, decepção e rejeição da comunidade.

Possui acompanhamento pedagógico e atendimento psicológico, na observação dos adolescentes e crianças nas suas relações pertinentes ao campo de aprendizagem e das relações interpessoais, considerando-os como sujeitos de sua própria história.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhão Curi, Deputado Estadual**, em 10/05/2021, às 14:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0359912** e o código CRC **BD794C81**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 3275/2021 - 0360794 - DAP/CAM

Em 11 de maio de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **3274/21-DAP** na sessão - sistema de deliberação misto de 11 de maio de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 11/05/2021, às 10:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0360794** e o código CRC **1041BD88**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 3274/2021 – DAP, em 11/5/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 217/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 11/05/2021, às 17:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0361743** e o código CRC **32915221**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Para atender o requisito do art. 2º. Da Lei Estadual nº. 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, com sede no Município de Pontal do Paraná, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.350.784/0001-43, com sede na na PR 412, nº. 555, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 22 de Abril de 2021

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual**, em 10/05/2021, às 14:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0359917** e o código CRC **BAD616B3**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 12/05/2021, às 14:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0362416** e o código CRC **370E09D7**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.350.784/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.P.A.G.M.P.PR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ROD PR 412	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 83.255-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO PRAIA DE LESTE	MUNICÍPIO PONTAL DO PARANA	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO deborbavani@gmail.com	TELEFONE (41) 9603-5037/ (41) 9113-0627
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **12:17:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

• CNPJ 18.350.784/0001-43 •

"Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 022/2014"

Rua Profª Cléia, nº 391 • Balneário Leblon • Pontal do Paraná • CEP 83255-000 • Paraná



GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

ESTATUTO



PROJETO - FUTURO E CIDADANIA

CRESCER, EDUCAR E SALVAR.

Pontal do Paraná

Email: solucaoPontal@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MATINHOS



ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL - Nascimentos, Casamentos e Óbitos

ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO
OFICIAL

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA
GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

REGISTRO Nº: 344
DATA DO REGISTRO: 13/06/2013

LIVRO: A -17



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

CAPITULO I

Da Instituição e Foro

Art. 1º - A Associação de pais e amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, fundada vinte e oito de novembro do ano de dois mil e doze, com prazo de duração Indeterminado. Sede provisória nas dependências do Quartel da Polícia Militar de Pontal do Paraná PR endereço: PR 412, nº555, Balneário de Praia de Leste, CEP 83.255-000, reger-se - á pelo presente estatuto e pelos dispositivos legais regulamentares que lhe forem aplicados.

Paragrafo Único: Aos Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade.

CAPITULO II

Da Natureza:

Art. 2º - A.P.A.G.M.P. PR, pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação de pais e amigos das crianças e adolescentes da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, não tendo caráter político, partidário, religioso, racial nem fins lucrativos, não sendo remunerados os dirigentes ou conselheiros.

CAPITULO III

Dos Objetivos:

Art., 3º - Tem como objetivo geral a colaboração para a educação global do educando, integrando Escola -Família- Comunidade - Esporte e Profissão, em favor do bom funcionamento da Guarda - Mirim.

Parágrafo Único: Os recursos para manutenção do projeto serão através de: parcerias com a prefeitura municipal, governo do estado, empresários, eventos beneficentes como: bingos, rifas, jantares e doações.



CAPITULO IV

Das Atribuições:

Art., 4º - Compete A, A.P.A.G.M.P. PR,

Iº - Mobilizar recursos próprios, materiais e financeiros da comunidade, para atender aos educandos, quando estiverem esgotadas todas as outras fontes de recursos competentes;

IIº - Incentivar, através de estratégia que interessem ao educando, criação de hortas comunitárias como uma das ações da educação ambiental, utilizando sua produção para melhoria da alimentação;

IIIº - Fazer reuniões periódicas para a tomada de decisão e prestação de contas das receitas originadas de contribuição;

IVº - Convocar por escrito, em lugar visível e com 72 horas (setenta e duas horas) de antecedência, á reunião da assembléia geral, em horário compatível com a maioria dos associados;

Vº - Registrar as reuniões em livros ata assinado pelo presidente, secretario e tesoureiro.

CAPITULO V

Do Patrimônio

Art., 5º - O patrimônio da APAGMPPR é constituído de bens moveis e imóveis incorporados a qualquer título.

§ 1º - Os bens moveis e imóveis devem ser obrigatoriamente contabilizados, inventariados e integrados ao patrimônio da APAGMPPR, deverá ser decidida juntamente com a direção da Guarda Mirim, em assembléia geral pela maioria absoluta dos votos.

3

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 130



CAPITULO VI

Dos sócios

Art. 6º - O quadro social da APAGMPPR será constituído com números ilimitados das seguintes categorias de sócios:

- I - Fundadores
- II - Efetivos
- III - Honorários

§ 1º - Serão sócios efetivos todos os pais e amigos da APAGMPPR, que manifestarem o desejo de associar - se.

§ 2º - Serão sócios honorários por aprovação de assembléia geral, todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços á Guarda Mirim de Pontal do Paraná.

§ Único - Os pretendentes a sócios efetivos subscreverão proposta, que será encaminhada a deliberação da diretoria, com as informações que forem julgadas convenientes.

Art., 7º Constituem direitos dos Sócios:

- I - Votar e ser votado, participar das assembléias gerais e tomar parte nos debates;
- II - Requerer sua demissão do quadro social por escrito;
- III - Apresentar sugestões e oferecer colaboração á APAGMPPR;
- IV - Convocar assembléia geral extraordinária.

Art., 8º - Constituem deveres dos sócios:

- I - Conhecer e respeitar este estatuto, Assim como a deliberação da APAGMPPR;

(A)

II - Colaborar na realização dos fins sócias, tomando parte nos trabalhos associativos;



III - Comparecer às assembléias gerais e reuniões da entidade;

IV - Desempenhar cargas e atribuições que lhe forem confiadas;

V - Colaborar na solução dos problemas do educando e da entidade.

Art. 9º - Serão eliminados do quadro social, pôr ato do conselho deliberativo os sócios que:

I - Promoverem, por qualquer forma o descrédito da entidade;

II - Forem condenados por crimes ou contravenções, previsto no código penal e código de processo penal;

CAPITULO VII

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO:

Art., 10º - A orientação e a direção são exercidas pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Deliberativo e Fiscal;

III - Diretoria.

Art., 11º - A Assembléia Geral Ordinária, constituída pela totalidade dos associados será convocada e presidida pelo presidente nos primeiros meses de cada ano.

§§ único - A convocação far - se á por edital, em local visível, com dez dias de antecedência, e por correspondência, enviada a todos os associados.

Art., 12º - As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos sócios, ou seja, metade, E em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de sócios presentes.

6

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 150

§ Único - As deliberações da assembleia geral serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.



Art. 13° - Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- I - Eleger a cada 4 (quatro) anos, a Diretoria e o Conselho Deliberativo e fiscal;
- II - Aprovar o relatório anual de prestação de contas referentes ao exercício anterior com base e parecer do conselho fiscal;
- III - Deliberar sobre os assuntos gerais da APAGMPPR, constantes em edital de convocação.

Art., 14 - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Deliberar sobre assuntos motivadores da convocação;
- II - Deliberar sobre modificações deste Estatuto e homologa - lá após aprovação;
- III - Deliberar sobre a dissolução da APAGMPPR em assembleia convocada especificamente para estes fins.

§ Único - Sempre que justificando, poderá ser convocada a Assembleia Geral Extraordinária, pelo presidente, coordenador pelo conselho Deliberativo e Fiscal ou um terço dos sócios da APAGMPPR com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, por meio de editais fixados em locais visíveis e envio de correspondência aos associados.

Art.; 15° - O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído de 07 (sete) membros, sendo quatro pais e três amigos, dos educandos da Guarda Mirim.

§ Único - O Coordenador da Guarda Mirim é membro nato do conselho Deliberativo e fiscal, independente do mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art.; 16° - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal;

- I - Examinar a qualquer tempo os livros e documentos da diretoria;

6
II - Opinar sobre aceitação de doações com encargos;

III - Opinar sobre contratos e convênios;

IV - Apreciar balancetes, dar parecer a prestação de contas e ao plano anual de atividades da Diretoria.

§ 1º - O conselho Deliberativo e fiscal terá seus trabalhos dirigidos por um de seus membros, escolhido pelos demais.

§ 2º - As decisões do Conselho Deliberativas e Fiscais serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo o desempate ao elemento dirigente.

Art.; 17º - A Diretoria da APAGMPPR será composta de:

- * Coordenador
- * Presidente
- * Vice - Presidente
- * 1º Secretário;
- * 2º Secretário;
- * 1º Tesoureiro;
- * 2º tesoureiro;

§ Único - Por opção da diretoria eleita, poderão existir as funções de:

- * Diretor Social
- * Diretor Cultural
- * Diretor de Esportes

Art.; 19º Compete a Diretoria da APAGMPPR;

I - Elaborado plano anual de atividades e relatórios, submetendo-os no Conselho Deliberativo e Fiscal.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

(2)

II - Gerir os recursos da APAGMPPR, no cumprimento de seus objetivos



III - Colocar em execução o plano anual de atividades e as deliberações da Assembléia Geral;

IV - Executar e fazer as atribuições constantes do art. 4º deste estatuto;

V - Elaborar normas para concessão de auxílio ao educando;

VI - Reunir-se ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente por convocação do presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - tomar medidas de emergência não previstas neste Estatuto submetendo-se a posterior aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembléia Geral;

Art. 20º - Compete ao Presidente:

I - Presidir reuniões da Diretoria e fazer executar suas determinações;

II - Convocar a diretoria para as reuniões extraordinárias e ordinárias;

III - Administrar a APAGMPPR, representando – a em juízo ou fora dele;

IV - Estimular a participação ativa dos pais em todas as atividades da APAGMPPR;

V - Assinar, juntamente com o 1º tesoureiro obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem em responsabilidade;

VI - Estimular a participação dos pais em todas as atividades da APAGMPPR, em especial as que decidem sobre a assistência ao educando;

Art.; 21º Do Coordenador;

1º - Ficam atribuídas ao mesmo as prerrogativas em tempo integral, das competências do Presidente, ou atos regimentais, estatutários, administrativos e financeiros, para agilidade funcional e institucional, que não dependera de nomeação "ad – hoc" ou formal previa, para pratica de atos que atingirem o exercício da ora ou outorgado.

Art., 22º - Compete ao Vice Presidente;

I - Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí - lo em seus impedimentos;



Art.; 23° - Compete ao Secretario;

I - Auxiliar o presidente e ao Vice Presidente substituí - los em seus impedimentos;

Art.; 24° - Compete ao 1° Tesoureiro;

I - Promover a arrecadação e contabilização dos associados e demais receitas:

II - Assinar, juntamente com o presidente e o coordenador da APAGMPPR, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidade financeira ou patrimonial;

III - Depositar os recursos financeiros da APAGMPPR, em estabelecimento de credito Bancário Oficial;

IV - Controlar recursos da APAGMPPR

V - Fazer balanço anual e a prestação de contas, submetendo - os á análise e apreciação do presidente, do conselho fiscal e da assembléia geral, respectivamente;

VI - Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APAGMPPR.

Art.; 25° - Compete ao 2° Tesoureiro;

I - Auxiliar o 1° tesoureiro em todas as suas competências e substituí - los em seus impedimentos.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES, POSSE, EXERCICIO E MANDATO.

M.

Art.; 26° - As eleições para diretoria e conselho deliberativo e fiscal realizar-se-ão de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos em assembléia geral

Art.; 27° - Convocar-se - á assembléia geral para:

I - Escolher os componentes da mesa escrutinadora que será composta por um presidente de mesa, um secretario e um suplente, sendo os cargos preenchidos pelos pais ou amigos da Guarda Mirim.

§ Único - Os componentes da mesa escrutinadora, não poderão fazer parte de nenhuma das chapas concorrentes.

II - Definir data e horário para as eleições com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 1° - As chapas deverão obrigatoriamente ser preenchidas durante a assembléia, inclusive os elementos do Conselho Deliberativo e Fiscal;

§ 2° - Uma mesma pessoa não poderá compor mais de uma chapa, mesmo que em cargos distintos.

Art.; 28° - O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver maior numero de votos, ou seja, maioria simples.

§ Único - Ocorrendo o empate entre as chapas concorrentes, proceder - se-á uma nova votação em data e horários definidos pelo conselho deliberativo e fiscal com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art.; 29° - O mandato de Diretoria e do Conselho Fiscal será cumprido integralmente no período para qual foi eleita, exceto em casos de destituição ou renuncia.

§ 1° - Havendo vacância em qualquer dos cargos de diretoria e conselho, devera ser indicado um substituto, sendo o mesmo referendado em assembléia geral;

§ 2° - O cargo só poderá permanecer sem titular pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

Art.; 30° - Terão direito a voto as associados da APAGMPPR.

§ Único - Só poderão ser votados os sócios efetivos e fundadores.

Art.; 31° - A Diretoria e o Conselho Deliberativo e Fiscal eleitos tomarão posse imediatamente e deverão receber da diretoria anterior a prestação



110

de contas da sua gestão bem como todos os documentos relativos a Associação.

Art.; 32° - O Conselho Deliberativo e Fiscal será considerado eleita em virtude da eleição da diretoria com o qual compôs a chapa.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

Art.; 33° - A APAGMPPR, só poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados manifestada em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

§ Único - Em caso de dissolução, todos os bens, moveis e imóveis e valores de qualquer espécie, reverterão em benefício da assistência ao educando da Guarda Mirim.

Art.; 34° - A APAGMPPR, não distribuirá lucros, bonificações e vantagem aos dirigentes, conselheiros ou sócios sob nenhum pretexto, e empregara suas rendas, exclusivamente na manutenção da Guarda Mirim e seus objetivos institucionais.

Art.; 35° Após efetuados registros em cartório de títulos e documentos a APAGMPPR, deve inscrever - se no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, do Ministério da Fazenda.

Art.; 36° - Este Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação rubricada e assinada pelo presidente.

Pontal do Paraná, PR 28 de Novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO RAMOS
RG: 2.156.952-6
Coordenador

IVANI DE BORBA
IVANI DE BORBA
RG: 205.1633-0
Presidente

Miguel R. P. Neto
MIGUEL RUBENS P. NETO
RG: 8524.579-1
Vice Presidente

FOED SALIBA FNAKA JUNIOR
FOED SALIBA FNAKA JUNIOR
Advogado - OAB 61.924

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Roque Vernalha nº 215, Matinhos-Pr
PROTOCOLADO Nº 0011800
REGISTRADO Nº 0000344/00
LIVRO A-017
Matinhos (PR), 13 de junho de 2013

Patricia Hall Villalba - Escrevente Juramentada
(Emolumento: R\$14,40 (VRC 100,00); Funrejus: R\$5,95; Selo: R\$0,67; Distribuição: R\$8,47; Diligência: Isento)



NºAAI39133



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

GUARDA MIRIM - PONTAL DO PARANÁ CNPJ: 18.350.784/0001-43 Utilidade Pública LEI Nº 1414



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 18.350.78410001-43, **não remunera**, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse publico.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Pontal do Paraná 09 de Março de 2020



Wagner Perim - Presidente

RG: 3.568.518-9 - CPF: 462.303.519-00

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
RUA ELÍSIO PEREIRA, 679 - PRAIA DE LESTE - PONTAL DO PARANÁ - PR
CEP: 83.255-000 e-mail: balcao@tabelionatopontalpr.br

Selo Nº XH7q6.2YNwd.Iv86d-bqHti.RICn6
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de WAGNER PERIM. Dou fé. Pontal do Paraná, 18 de março de 2020.*0010*
Em Teste da Verdade

Kátia Lourenço de Carvalho
Kátia Lourenço de Carvalho
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ
Kátia Lourenço de Carvalho
ESCREVENTE



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

GUARDA MIRIM - PONTAL DO PARANÁ CNPJ: 18.350.784/0001-43 Utilidade Pública LEI Nº 1414/2014



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTALDO PARANÁ, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº. 18.350.784/0001-43, declarada de utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 1414/2014, com sede Rod. PR 412, Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná - PR vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR:**

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná** é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.350.784\0001-43, **não recebe recursos públicos** sejam da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de ente Internacional.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevante serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná 09 de março de 2020

Wagner Perim

RG: 3.568.518-9 - CPF: 462.303.519-00

Presidente da Guarda Mirim do Município de Pontal do Paraná





Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANA

CNPJ Nº: 18.350.784/0001-43

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/05/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 1852.OVCO.9544
Emitida em 16/03/2020 às 15:10:25

Dados transmitidos de forma segura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1414, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná—"Guarda Mirim de Pontal do Paraná", Pessoa Jurídica de Direitos Sociais, inscrita no CNPJ sob nº 18.350.784/0001-43, associação privada, sem fins lucrativos, com sede a PR 412, nº 555 – Balneário de Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná – Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir, por (3) três anos consecutivos, a exigência do Art. 2º desta Lei;

II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência a Prefeitura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 1º de julho de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO



Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná** com sede a Rodovia PR 412 nº 555, (Batalhão da Polícia Militar) balneário de Praia de Leste na Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob número 18.350.784/0001-43 é uma entidade civil, sem fins lucrativos declarada de **Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1414, de 01 de junho de 2014**, em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, desde 28 de novembro de 2012, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concernem as atividades assistenciais beneficentes e filantrópicas, sendo sua Diretoria constituída por pessoas idôneas, com o mandato de **20/04/2017 a 19/04/2021**, composta dos seguintes membros:

Presidente:

Nome Completo: Wagner Perim
C.I Nº 3.568.518-9 - C.P.F Nº 462.303.519-00
Endereço Residencial: Rua Professora Clélia Nº 391, Balneário Leblon,
Município de Pontal do Paraná.

Vice-Presidente:

Nome Completo: Mauricio Afonso Garcia
C.I Nº 7.026.141-3 - C.P.F Nº 006.822.999-28
Endereço Residencial: Rua Tamandaré Nº 370, Balneário Shangri-lá,
Município de Pontal do Paraná.

Secretário:

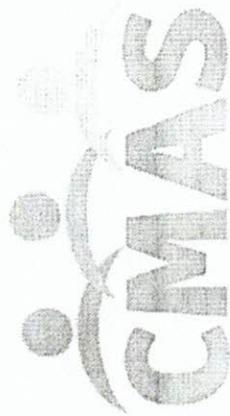
Nome Completo: Gleyce Amélia Maximiano
C.I Nº 7.544.191-6 - C.P.F Nº 021.652.869-05
Endereço Residencial: Rua Tamandaré Nº 370, Balneário Shangri-lá,
Município de Pontal do Paraná.

Vice-Secretário:

Nome Completo: Guiomar Terezinha Cotta
C.I Nº 1.108.920-8 - C.P.F Nº 256.353.609-04
Endereço Residencial: Rua Professora Clélia Nº 473, Balneário Leblon,
Município de Pontal do Paraná.

Tesoureiro:

Nome Completo: Ivani de Borba Perim,
C.I Nº 2.051.633-0 - C.P.F Nº 316.268.589-34
Endereço Residencial: Rua Professora Clélia Nº 391, Balneário Leblon,
Município de Pontal do Paraná.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Guarda Mirim de Pontal do Paraná, CNPJ nº 18.350.784/0001-43, representada pelo Presidente Wagner Perim, RG nº 3.568.518-9/PR, encontra-se em plenas atividades, tendo apresentado o relatório das atividades realizadas no período de 2019, validando suas atividades para o período de abril de 2018 a abril de 2019.

Fernando A. G. Santos
FERNANDO AUGUSTO GRATON SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Socie

Decreto nº 6677/2017.





GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

• CNPJ 18.350.784/0001-43 •

“Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 022/2014”

Rua Profª Cléia, nº 391 • Balneário Leblon • Pontal do Paraná • CEP 83255-000 • Paraná

GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ ATA DE ABERTURA



PROJETO - FUTURO E CIDADANIA

CRESCER, EDUCAR E SALVAR.

Pontal do Paraná

Email: solucaopontal@gmail.com

Fone/WhatsApp – (41) 99858-6479



TERMO DE ABERTURA
CONTEM ESTE LIVRO 50 (CINCOCENTA) PÁGI-
NAS NUMERADAS GRÁFICAMENTE, QUE SERVIÃO
PARA O REGISTRO DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS
E REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ/PR

PONTAL DO PARANÁ, PR

28 de NOVEMBRO DE 2012

João S. B. Pórcin
PRESIDENTE

+ Miguel R. Perim Neto
SECRETÁRIO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DO PORTAL DO PARANÁ, REALIZADA NA SALA DE REUNIÃO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE PRAIA DE LESTE, NO MUNICÍPIO DE PORTAL DO PARANÁ, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Atendo a convocação de edital publicada no jornal Folha Atlântica, compareceram moradores do Município interessados na criação da Instituição e sua formalização como entidade jurídica de direito privado para o desenvolvimento de programas de atendimento social, cultural e educacional seu curso profissionalizante para jovens e adolescentes, cuja presença está assentada na lista de presenças, fixada em livro específico. A abertura, às 20:00 horas, foi presidida pelo Comandante da Guarda Mirim de Matinhos Sargento Luiz Antonio Ramos que explanou toda a existência da entidade congênere do município vizinho, relatando todas as dificuldades e conquistas ao longo de sua existência. Na sequência, usou a palavra o Senhor Pedro Guimarães Redin representante dos OAB's Ambientalistas do Estado do Paraná no Conselho do Lixo que fez breve relato de sua colaboração com a instituição e do programa específico que fomentou, a coleta seletiva de lixo, que gera recursos e foi seu marco da educação ambiental na cidade. Que teve a colaboração expressiva do Senhor Ivan Zanoni Kinchner. Discorreu também sobre os

compromissos que a família, que
os seus pais têm para com a
viés, que visa formar melhores
mas oportunidades e atuar de frente para
diminuição dos índices de risco social e
consequente de delinquência infanto-
juvenil e que a questão não se pode despa-
raçar à competência dos órgãos de Segurança.
A questão da educação ambiental, o Senhor
Carlos Augusto, sugeriu uma campanha tendo
como Foco principal o conhecimento e a
preservação da vegetação de restinga e dunas.
Passou a palavra em seguida, a Coordenador
da Comissão local, Sr. Ivani de Borba,
que fez questão de destacar o manifesto apoio
do Prefeito eleito, que indicou como seu repre-
sentante na Assembleia o Sr. Santos Manoel das
Antas, que presente, reafirmou o apoio do
Prefeito. Em seguida, passou à leitura
do Estatuto, que foi aprovado pelos presentes
e a eleição de Diretoria, que foi pelo processo
de aclamação, já que não houve mais de
uma chapa inscrita e que ficou assim
constituída: COORDENADOR: Luiz Antonio Ramos ²¹⁵⁶ ₉₅₂₋₆

PRESIDENTE: JUANÍ BORDA KELIN - R# 2051633-0

VICE-PRESIDENTE: INGLID CAROLINE KELIN - R# 3305437

1º SECRETÁRIO: MIGUEL RUBENS KELIN NETO: R# 8524579/

2º SECRETÁRIO: EDER SILVA: R# 3397057-9

1º TESOUREIRO: VAGER KELIN: R# 3568518-9

2º TESOUREIRO: FERNANDO DA SILVA: R# 3453716-0

Dedada por unanimidade como esposa
da Diretoria, eu, MIGUEL RUBENS KELIN NETO, 1º
SECRETÁRIO, parei, e por ser a expressão
da verdade e da vontade da Assembleia



DIRETORIA LEGISLATIVA
379

Assim a presente ata, com qual
Presidente Sr. Ivani Barbosa Perin dando
ao mesmo tempo a constituição dos
Conselhos Fiscal e Deliberativo:

CONSELHO FISCAL

- TENESA MARIA DE LANA PINTO: RG 571996/8
- SANA FERREIRA DA SILVA: RG 4.079.4603.
- MARLENE MARIA BARON: RG 18353148

CONSELHO DELIBERATIVO

- ALCIA PADILHA PINTO = RG 563447/4
- JOSE APARECIDO MINANDA = RG 3066759-0
- NOEMI MAMA LOPES MINANDA: RG 6403662-9

Em Pontal do
Paraná, 20/11/2012

+ Miguel R. Perin Neto
SECRETARIO

Ivani B. Perin
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Roque Vernalha nº 215, Matinhos-PR
PROTOCOLADO Nº 0011300
REGISTRADO Nº 0000344/00
LIVRO A-017
Matinhos (PR), 13 de junho de 2013



Patrícia/Hall Villalba - Escrevente Juramentada
(Emolumento: R\$14,10 (VRC 100,00); Funções:
R\$5,95; Selo: R\$0,67; Distribuição: R\$0,47;
Diligência: Isento)

O selo de autenticidade
foi afixado na última
folha entregue a parte.

ASSEMBLEIA DE FUNDAT GUARANI MIRIM - PONTAL DO PARANÁ

Lista de presença

data 28/11/2012



Nome: <u>Leopoldo da Silva</u>	FONE:	ASS:
G: <u>57199-6-8</u>		
Nome: <u>Isabelene da Silva Baron</u>	FONE:	ASS:
G: <u>1835.314-8</u>		
Nome: <u>Oliver Carlos</u>	FONE:	ASS:
G: <u>583447-4</u>		
Nome: <u>Moras Gomes de Souza</u>	FONE:	ASS:
G: <u>4.981.513-3</u>		
Nome: <u>Luiz Carlos Mendes de Azevedo - R. P. do Futuro Proprietário</u>	FONE:	ASS:
G: <u>3253877-0</u>		
Nome: <u>CEZAR A. SACOMEL</u>	FONE:	ASS:
G: <u>2.073.041-5</u>		
Nome: <u>WAGNER PERIM</u>	FONE:	ASS:
G: <u>3568518-9</u>		
Nome: <u>MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA</u>	FONE:	ASS:
G: <u>606877-49</u>		
Nome: <u>Jonir Emidio Barão</u>	FONE:	ASS:
G: <u>CPF 25468634953</u>		
Nome: <u>WELSON DA SILVA BRANDÃO</u>	FONE:	ASS:
G: <u>24720926-0 SSP/SP</u>		
Nome: <u>ZULMAR ANDREATTA</u>	FONE:	ASS:
G: <u>551-393-6</u>		
Nome: <u>CARLOS AUGUSTO DE AGUIAR RAMALHO</u>	FONE:	ASS:
G: <u>692.659-2 SSP/PR</u>		
Nome: <u>Miguel Rubens Perim Neto</u>	FONE:	ASS:
G: <u>8524579-1</u>		
Nome: <u>Karina apº Vieira Albuquerque</u>	FONE:	ASS:
G: <u>8720132-5</u>		
Nome: <u>Alice Me dos Santos</u>	FONE:	ASS:
G: <u>95489160</u>		
Nome: <u>KAVI DE BORBA</u>	FONE:	ASS:
G: <u>29516330</u>		
Nome: <u>Zenair Regina Ferrero</u>	FONE:	ASS:
G: <u>1.995.103-0</u>		
Nome: <u>JOSE APARECIDO MIRANDA</u>	FONE:	ASS:
G: <u>30667590</u>		
Nome: <u>Noemi Marcia Lopes Miranda</u>	FONE:	ASS:
G: <u>6.403.662-9</u>		
Nome: <u>PEDRO GUIMARÃES RODRIGUES</u>	FONE:	ASS:
G: <u>1441002-1</u>		
Nome: <u>Marlon Wolney da Silva</u>	FONE:	ASS:
G: <u>4488739-8</u>		



Visto 11/12/12



GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

• CNPJ 18.350.784/0001-43 •

"Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 022/2014"

Rua Profª Cléia, nº 391 • Balneário Leblon • Pontal do Paraná • CEP 83255-000 • Paraná



GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

ATA ELEIÇÃO NOVA DIRETORIA

2017-2021



PROJETO - FUTURO E CIDADANIA

CRESCER, EDUCAR E SALVAR.

Pontal do Paraná

Email: solucaopontal@gmail.com

Fone/WhatsApp – (41) 99858-6479



ATA DE NOVA ELEIÇÃO DE DIRETORIADA
GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

No dia dez de abril de dois mil e dezessete, no Batalhão da Polícia Militar de Praia de Leste Pontal do Paraná às 19 horas e 15 minutos, reuniram em assembleia de diretorias para formação de nova chapa e eleição, assumindo a palavra o Senhor Wagner Perin e na sequência convidou a mim Greicy Amélia Maximiano para secretaria a doc. e lavrar a ata, passando os seguintes tópicos:

- Leitura da ata da reunião de seis de março de dois mil e dezessete, onde todos concordaram com os tópicos.
- Foi convidado Mauricio Afonso Garcia, para a leitura do ESTATUTO DAGUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ, ao fim da leitura passou a palavra novamente para o Senhor Wagner Perim.
- Onde ele expos a necessidade de eleição de nova diretoria (que deve ocorrer de quatro em quatro anos), lembrando também que todo o processo: divulgação jornal voz do litoral edição 95 – março / 2017 pagina 11 e redes sociais, formação de chapas e eleição seguiu rigorosamente todos os tramites obrigatórios por lei.
- Passou-se então para a formação das chapas, onde acabou formando-se apenas uma única chapa para a nova diretoria da **GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ**, constituída pelos seguintes nomes:

PRESIDENTE: Wagner Perim

RG: 3.563.518-9 – CPF: 462.303.519-00

Residente Rua Professora Cleia, 391.

Balneário Leblon – Pontal do Paraná

VICE-PRESIDENTE: Mauricio Afonso Garcia

RG: 7.026.141-3 – CPF: 006.822.999-28

Residente Rua Tamandaré, 370.

Balneário Shangri-lá – Pontal do Paraná

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Greicy Amélia Maximiano

RG: 7.544.191-6 – CPF: 021.652.869-05

Residente Rua Tamandaré, 370.

Balneário Shangri-lá – Pontal do Paraná

SEGUNDA SECRETÁRIA: Guiomar Terezinha Cotta

RG: 1.108.920-8 – CPF: 256.353.609.04

Residente Rua Professora Cleia, 473.



Balneário Leblon – Pontal do Paraná

PRIMEIRA TESOUREIRA: Ivani de Borba Perim

RG:2.051.633-0 – CPF: 316.268.589-34

Residente Rua Professora Cleia, 391.

Balneário Leblon – Pontal do Paraná

SEGUNDA TESOUREIRA: Ingrid Karolini Perim

RG:8.498.877-4 CPF: 043.347.149-27

Residente Rua Professora Cleia, 391.

Balneário Leblon – Pontal do Paraná

CONSELHEIRO FISCAL:

PRESIDENTE: Luara Cotta de Lima

RG:9.164.537-8 – CPF: 066.801.879-82

SECRETÁRIO: Weldson da Silva Brandão

RG:24.720.926-0 – CPF: 665.247.175-20

MEMBRO: Nidia Gabriela Meierling

CPF: 040.852.419-74

CONSELHEIRO DELIBERATIVO:

PRESIDENTE: Sergio Luders

RG:846.274-45 – CPF: 404.586.609-49

SECRETÁRIO: Iara Eliane da SilvaLurders

RG 4.575.056-6 CPF 046.022.329-14

MEMBRO: Luiz Carlos Bojko

RG: 4.774.763-5 CPF: 677.183.889-72

E como todos os presentes concordaram com os nomes, e tendo sido formado apenas uma única chapa assim ficou composta a nova diretoria da **GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ.** Foi marcada então a posse da nova diretoria para o dia vinte de abril de dois mil e dezessete no Batalhão da Polícia Militar de Praia de Leste Pontal do Paraná.

- O Sr. Weldson da Silva Brandão pediu a palavra para comunicar que vai doar 10 bolas de vôlei e a Sra. Joyce a rede de vôlei.
- Foi passada a palavra para Ivani Borba Perim, onde foi comunicado novamente o novo espaço da **GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ,** Rua Ilha do Mel, nº 398 – Jardim Canadá em Pontal do Paraná, convidando todos os pais e amigos da **GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ** para conhecer a nova sede. Sugeriu um almoço e Bingo beneficente para a inauguração que será no dia vinte e oito de maio de dois mil e dezessete, o



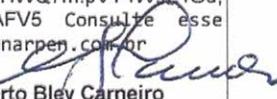
dinheiro arrecadado será para manutenções de caráter emergencial da nova sede. Com a participação de todos os presentes ficou definido o evento de "Almoço Italiano com Bingo Beneficente" o custo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais) não incluído bebidas nem cartelas para o Bingo. Falou-se da importância de um esforço conjunto de todos os associados da Guarda Mirim para o sucesso do evento.

E como ninguém mais fizesse uso da palavra – encerrou-se a presente reunião às 20hrs e 40min. Assinando a lista de presença, anexada a esta ata, concordando com as regras estatutárias e com a **NOVA DIRETORIA**, e por mim Greicy Amélia Maximiano, secretário, lavrei e assino a presente ata em 2 via.

PRESIDENTE
Wagner Perim
Rg: 3.568.518-9
CPF: 462.303.519-00

SECRETÁRIA
Greicy Amélia Maximiano
Rg: 7.544.191-6
CPF: 021.652.879-05



Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
 Registro de Títulos e Documentos
 PROTOCOLO Nº 0001452
REGISTRO Nº 0001323
 LIVRO B-025
 Pontal do Paraná, PR, 23 de agosto de 2017
 (Registrado integralmente a pedido do apresentante, para a **CONSERVAÇÃO DO DOCUMENTO** - Lei 6.015/73, Art. 127, VII)
 Emolumento: R\$54,60 (VRC 300,00),
 Funrejus: R\$7,86, Selo Funarpen: R\$1,10,
 Distribuidor: R\$8,21, Diligência: Não incide
 Selo Digital nº HWQ7m.pVY4W.H4Gu,
 Controle: tcZRe.QAFV5 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Cláudio Roberto Bley Carneiro
Agente Delegado Designado



Diretoria da Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná
Exercício 2017 - 2021

PRESIDENTE: Wagner Perim,

RG: 3.568.518-9 – 462.303.519-00

Residente a: Rua Professora Cleia 391

Balneário do Leblon – Pontal do Paraná

VICE PRESIDENTE: Mauricio Afonso Garcia,

RG 7.026.141-3 – CPF 006.822.999-28

Residente a: Rua Tamandaré Nº 370

Balneário do Shangrila – Pontal do Paraná

1º SECRETÁRIO: Greicy Amélia Maximiano

RG 7.544.191-6 – CPF 021.652.869-05

Residente a: Rua Tamandaré Nº 370

Balneário do Shangrila – Pontal do Paraná

2º SECRETÁRIO: Guiomar Terezinha Cotta

RG 1.108.920-8 – CPF 256.353.609-04

Residente a: Rua Professora Cleia 473

Balneário do Leblon – Pontal do Paraná

1º TESOUREIRO: Ivani de Borba Perim

RG 2.051.633-0 – CPF 316.268.589-34

Residente a: Rua Professora Cleia 391

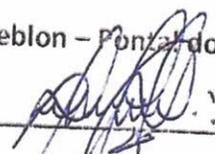
Balneário do Leblon – Pontal do Paraná

2º TESOUREIRO: Ingrid Karolini Perim

RG: 8.498.877-4 CPF: 043.347.149.27

Residente a: Rua Professora Cleia 391

Balneário do Leblon – Pontal do Paraná


Presidente: Wagner Perim


Secretária: Greicy Amélia Maximiano


Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
PROTOCOLO Nº 0001452
REGISTRO Nº 0001323
LIVRO B-025
Pontal do Paraná, PR, 23 de agosto de 2017
(Registrado integralmente a pedido do
apresentante, para a **CONSERVAÇÃO DO
DOCUMENTO** - Lei 6.015/73, Art. 127, VII)
Emolumento: R\$54,60 (VRC 300,00),
Funrejus: R\$7,86, Selo Funarpen: R\$1,10,
Distribuidor: R\$8,21, Diligência: Não incide
Selo Digital nº HWQ7m.pVY4W.tL4Gu,
Controle: tcZRe.QAFV5 Consulte esse
selo em <http://funarpen.com.br>
Cláudio Roberto Bley Carneiro
Agente Delegado Designado



GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

• CNPJ 18.350.784/0001-43 •

"Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 022/2014"

Rua Profª Cléia, nº 391 • Balneário Leblon • Pontal do Paraná • CEP 83255-000 • Paraná

GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ ATA SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DIRETORIA - 2017-2021



PROJETO - FUTURO E CIDADANIA

CRESCER, EDUCAR E SALVAR.

Pontal do Paraná

Email: solucaoPontal@gmail.com

Fone/WhatsApp – (41) 99858-6479



ATA DA REUNIÃO DOS PAIS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DA DIRETORIA

Aos vinte e nove dias de Agosto de dois mil e dezenove, reuniram-se em reunião ordinária nas dependências do Batalhão da Polícia Militar de Praia de Leste em Pontal do Paraná às dezenove horas e trinta minutos conforme lista de presença em anexo os associados Pais e responsável por alunos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná.

Iniciando os trabalhos assumindo a palavra o Senhor Wagner Perim atual Presidente que na seqüência convidou a mim Jordeana Carlin dos Santos (Adoc) para lavrar a ata, onde que por unanimidade não houve a leitura da ata da reunião anterior .

- Wagner Perim cumprimentou a todos e destacou a importância da presença dos pais e responsável nas reuniões em seguida agradeceu e passou a palavra a Sr^a Ivani de Borba Perim.
- Ivani de Borba Perim. Fez a oração Habitual no inicio das reuniões e agradeceu a presença de todos, devolvendo a palavra a Wagner Perim.
- Wagner Perim destacou a importância e necessidade da substituição de alguns membros da diretoria devida alguns terem se ausentado dos Pais e ficando impossibilitados de responder por seus cargos, outra por não se fazer presente nas reuniões e atividades a mais de 06 meses demonstrando desinteresse no andamento da Associação de Pais e Amigos da Guarda mirim de Pontal do Paraná.

O atual Vice Presidente **Sr^o Mauricio Afonso Garcia**, RG: 7.026.141-3 – CPF: 006.822.999-28, Deixa o cargo de **Vice Presidente** devido ao fato de estabelecer residência fora do Pais e assim sem condições de continuar respondendo junto a nossa Associação.

- Sr^o Wagner Perim (Presidente) fez a indicação do nome da Associada **Adriane Kricheski** para assumir o cargo de **Vice Presidente** e também abriu a possibilidade dos presentes a se candidatarem ao cargo onde a **S^a Lucimara da Silva** se apresentou para concorrer. Colocou-se em votação e em votação expreciva foi eleita a **S^a Adriane Aparecida Kricheski**.

A atual PRIMEIRA SECRETÁRIA: **Greicy Amélia Maximiano** RG: 7.544.191-6 – CPF: 021.652.879-05, deixa o cargo de Primeira Secretária também devido ao fato de estabelecer residência fora do Pais e assim sem condições de continuar Respondendo junto a nossa Associação.

Sr^o Wagner Perim (Presidente) fez a indicação do nome da Associada



2

Jodeana Carlin dos Santos Para assumir o cargo de primeira secretária e também abriu a possibilidade dos presentes a se candidatarem ao cargo. Não havendo nenhuma manifestação. Colocou-se em votação e em votação unânime foi eleita a S^a Jodeana Carlin dos Santos

- **A atual SEGUNDA SECRETÁRIA: Guiomar Terezinha Cotta**
- RG:9.164.537-8 – CPF: 066.801.879-82 Deixa o cargo estando impossibilitada de responder por seu cargo, e se fazer presente nas reuniões e atividades da nossa Associação por mais de 06 meses.

Sr^o Wagner Perim (Presidente) fez a indicação do nome da Associada **Patricia de lima Gabardo**. Para assumir o cargo de segunda secretária e também abriu a possibilidade dos presentes a se candidatarem ao cargo. Não havendo nenhuma manifestação. Colocou-se em votação e em votação unânime foi eleita a S^a **Patricia de lima Gabardo**.

- Continuando com a palavra Sr^o Wagner apresentou a prestação de contas para apreciação dos associados referente ao ano de 2019 até a presente data e o planejamento de orçamento para os próximos 02 meses seguintes, reiterou a necessidade da colaboração de todos para contribuírem também financeiramente, pois a Associação se mantém somente de doações e contribuições dos associados pelo fato de ser uma ONG sem fins lucrativos não recebe apoio financeiro de nenhuma instituição Municipal e Estadual. Indagou se havia alguma dúvida em questão aos valores apresentado na prestação de contas e seguida colocou em votação a aprovação a qual foi aprovada por unanimidade.
- Também Sr^o Wagner expôs a situação dos uniformes que ainda estavam na costureira e que ficariam prontos os 27 encomendados e que até a presente data dos quais somente 09 haviam efetuado os pagamentos dos referidos e que no dia 31/09/2019 teria que fazer o pagamento integral junto a confecção para poder retirá-los. Abriu a palavra aos associados mais não houve manifestação referente ao assunto.
- Referente a inscrição e participação de novos alunos Sr^o Wagner explicou que no ano de 2019 somente será aceito a inscrição para ficar em espera para nova turma com início no ano de 2020, ressaltou que atualmente a Associação não está em condições financeira para absorver novos alunos. Colocou também o cronograma para o ato Cívico de 07 setembros no qual a GUARDA MIRIM participará fazendo a abertura do evento com seus alunos e fanfarras e que os pais também podem participar do desfile juntos. Fez também elogio a aluna Tenente Mirim **Brenda** por sua dedicação e prestatividade no comando dos pelotões Mirins. Em seguida informou aos responsáveis sobre o acampamento que



aconteceu nos dias 14/15 de setembro na ilha do mel com os alunos e pediu a assinatura nas autorizações para o mesmo.

- Mais uma vez Srº Wagner abriu a palavra aos Pais associados e não havendo manifestação passou a palavra a Sª Ivani de Borba a qual pediu a colaboração de todos para ajudar no bingo Beneficente a **Guarda Mirim** que acontecerá no dia 01/09/2019 onde a renda será destinada a **GUARDA MIRIM**, também ressaltou da importância de todos devem fazer um esforço e participar como voluntário junto as atividades também informou que no mês de novembro deste ano haverá o recadastramento dos alunos que todos devem providenciar Xerox do RG, comprovante de endereço. Agradeceu as mães voluntárias que são responsáveis pelo lanche dos alunos e da boa disciplina dos alunos nas atividades, informou sobre o cardápio das refeições que terá no acampamento, abriu a palavra aos presentes, não houve manifestação no momento e colocou se a disposição para apos a reunião para esclarecer qualquer duvida, assim devolveu a palavra ao Srº Wagner.
- Srº Wagner agradeceu a todos e deu as boas vindas aos novos membros da diretoria os quais desde já com a aprovação da maioria dos Associados assumem seus cargos confirmando também que os demais membros da diretoria e dos conselhos permanecem os mesmos por estarem atuantes e correspondendo a seus cargos atuais, e para finalizar informou que em breve será a eleição dos novos membros do conselho tutelar no qual uma das Mães Associadas da Guarda Mirim estará concorrendo e que seria de grande valia ter uma representante da Guarda Mirim neste conselho tendo em vista que o qual defende os direitos das crianças e adolescentes. Como ninguém mais fez uso da palavra Srº Wagner Perim atual Presidente da Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná deu por encerrado a reunião
- Como ninguém mais fizesse usa da palavra – encerrou-se a presente reunião às 21 horas e 30 minutos.

assinando a lista de presença, anexada a está ata e por mim Jodeana Carlin dos Santos

secretária (Adoc), lavrei e assino a presente ata em 2 via.

NOVA DIRETORIA EM EXERCICIO A PARTIR DE 29 DE AGOSTO DE 2019

PRESIDENTE: Wagner Perin _____
 CPF: 3.568.518-9 – CPF: 462.303.519-00
 Rua Professora Cleia, 391.
 Bairro Leblon – Pontal do Paraná



VICE-PRESIDENTE:

Adriane Aparecida kricheski : Adriane Aparecida Kricheski

Rg 10483031 5 CPF 08481208922

Rua Guarapuava nº 521 Bañeário Shangrila – Pontal do Paraná

PRIMEIRA SECRETÁRIA:

Jodeana Carlin dos Santos: Jodeana C. Santos

RG 8167928-2 CPF 039510489-05

Rua da soja hotel marina vale do sol 80 - Pontal do Sul – Pontal do Paraná

SEGUNDA SECRETÁRIA:

Patricia de lima Gabardo: Patricia de Lima Gabardo

Rg. 8.916.322-6

Cpf. 047.091489-75

Rua Pelicano 61 Bañeário Ipanema - Pontal do Paraná

PRIMEIRA TESOUREIRA: Ivani de Borba Perin Ivani de Borba Perin

RG:2.051.633-0 – CPF: 316.268.589-34

Residente Rua Professora Cleia, 391.

Bañeário Leblon – Pontal do Paraná

SEGUNDA TESOUREIRA: Ingrid Karolini Perim Ingrid Karolini Perim

RG:330.343-7 – CPF: 043347149-27

Residente Rua Professora Cleia, 391.

Bañeário Leblon – Pontal do Paraná

[Signature]
PRESIDENTE

Wagner Perin

RG 3.568.518-9 CPF: 462.303.519-00

Jodeana C. Santos

Secretária (Adoc)

Jodeana Carlin dos Santos

RG 8167928-2

CPF 039510489-05



Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas

Registro de Títulos e Documentos

PROCOLO Nº 0002142

REGISTRO Nº 0001980

LIVRO B-038

Pontal do Paraná, PR, 12 de novembro de 2019

Emolumento: R\$57,90 (VRC 300,00),

Funrejus: R\$8,40, Selo Funarpen:

R\$1,17, Distribuidor: R\$9,02, Diligência:

Não incide, ISS: R\$2,90, FADEP:

R\$2,90

Selo Digital nº 8c4U9.RfXe6.CywLa,

Controle: MG223.sTxkW.

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>.

[Signature]
Claudia Gisete Bastino Araujo
Escrevente Substituta



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

GUARDA MIRIM - PONTAL DO PARANÁ CNPJ: 18.350.784/0001-43 Utilidade Pública LEI Nº 1414



Edital de Convocação

A Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná - Estado do Paraná, participa a quem interessar possa que, 29 de agosto de 2019, as 19:30 Horas em sua sede sito a Rod. PR 412 Nº 555, Balneário de Praia de leste Batalhão da Policia Militar, nesta cidade Município de Pontal do Paraná, realizar-se a Assembléia Geral, constando da Ordem do dia:

1 - Substituição de cargos de diretoria para exercício 2019 – 2021:

VICE PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO

2 – A inscrição de candidatos deverá ocorrer até as 18:00 da data da Assembléia.

Para efeito legal, publique-se o presente Edital no quadro de Edital do Referido Batalhão de Policia e divulgue-se também nas redes sociais como Face book.

GUARDA MIRIM de Pontal do Paraná Convocação REUNIÃO



Publicado

FaceBook

01/08/19

DATA: 29/08/2019 HORA: 19:30

LOCAL: Batalhão da Policia Militar

A Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná - Estado do Paraná, participa a quem interessar possa que, 29 de agosto de 2019, as 19:30 Horas em sua sede sito a Rod. PR 412 Nº 555, Balneário de Praia de leste Batalhão da Policia Militar, nesta cidade Município de Pontal do Paraná, realizar-se a Assembléia Geral, constando da Ordem do dia:

1 - Substituição de cargos de diretoria para exercício 2019 – 2021:

VICE PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO

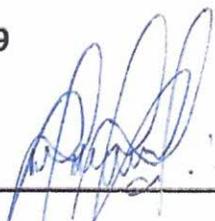
2 – A inscrição de candidatos deverá ocorrer até as 18:00 da data da Assembléia.

Para efeito legal, publique-se o presente Edital no quadro de Edital do Referido Batalhão de Policia e divulgue-se também nas redes sociais.

Pontal do Paraná 01 de Agosto de 2019

Wagner Perim ((Presidente)

Pontal do Paraná 01 de Agosto de 2019


Wagner Perim

Presidente da Guarda Mirim do Município de Pontal do Paraná

Rodovia PR 412 Nº 555 – Balneário de Praia de Leste (Batalhão da Policia Militar), Município de Pontal do Paraná

CEP: 83.255-000 - Email: solucaoPontal@gmail.com, Fone: (41)99858-6479 Wagner – (41) 98439-9677 Vanu de 30



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

GUARDA MIRIM - PONTAL DO PARANÁ CNPJ: 18.350.784/0001-43 Utilidade Pública LEI Nº 1414



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2019

MÊS DE JANEIRO/ 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
11/01	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
12/01	NA OPERAÇÃO VERÃO, COLOCAÇÃO DE PULSEIRAS	SHANGRILÁ
13/01	DE IDENTIFICAÇÃO CRIANCAS NA PRAIA	
18/01	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
19/01	NA OPERAÇÃO VERÃO, COLOCAÇÃO DE PULSEIRAS	SHANGRILÁ
20/01	DE IDENTIFICAÇÃO CRIANCAS NA PRAIA	
25/01	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
26/01	NA OPERAÇÃO VERÃO, COLOCAÇÃO DE PULSEIRAS	SHANGRILÁ
27/01	DE IDENTIFICAÇÃO CRIANCAS NA PRAIA	

MÊS DE FEVEREIRO/ 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
01/02	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
02/02	NA OPERAÇÃO VERÃO, COLOCAÇÃO DE PULSEIRAS	SHANGRILÁ
03/02	DE IDENTIFICAÇÃO CRIANCAS NA PRAIA	
08/02	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
09/02	NA OPERAÇÃO VERÃO, COLOCAÇÃO DE PULSEIRAS	SHANGRILÁ
10/02	DE IDENTIFICAÇÃO CRIANCAS NA PRAIA	
15/02	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
16/02	NA OPERAÇÃO VERÃO, COLOCAÇÃO DE PULSEIRAS	SHANGRILÁ
17/02	DE IDENTIFICAÇÃO CRIANCAS NA PRAIA	
22/02	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
23/02	NA OPERAÇÃO VERÃO, COLOCAÇÃO DE PULSEIRAS	SHANGRILÁ
24/02	DE IDENTIFICAÇÃO CRIANCAS NA PRAIA	

MÊS DE MARÇO/ 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
02/03	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
	NA OPERAÇÃO VERÃO	SHANGRILÁ
03/03	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
	NA OPERAÇÃO VERÃO	SHANGRILÁ
04/03	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
	NA OPERAÇÃO VERÃO	SHANGRILÁ
05/03	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
	NA OPERAÇÃO VERÃO	SHANGRILÁ
06/03	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, PRAIA DE LESTE E
	NA OPERAÇÃO VERÃO	SHANGRILÁ
16/03	Atividades, ordem Unida, ensaio fanfarra	BATALHÃO DA POLICIA MILITAR PRAIA DE LESTE



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

GUARDA MIRIM - PONTAL DO PARANÁ CNPJ: 18.350.784/0001-43 Utilidade Pública LEI Nº 1414



MÊS DE ABRIL / 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
06/04	PALESTRA COMBATE USO DE DROGAS	BATALHÃO DA POLICIA MILITAR PRAIA DE LESTE
11/04	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
13/04	Atividades, ordem Unida, ensaio fanfarra	BATALHÃO DA POLICIA MILITAR PRAIA DE LESTE
18/04	Solenidade do 42º Aniversário do 9º Batalhão de Policia Militar.	SESC CAIOBÁ
20/04	Atividades, ordem Unida, ensaio fanfarra	BATALHÃO DA POLICIA MILITAR PRAIA DE LESTE
26/04	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
27/04	Atividades, ordem Unida, ensaio fanfarra	BATALHÃO DA POLICIA MILITAR PRAIA DE LESTE
30/04	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste

MÊS DE MAIO / 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
04/05	Hasteamento da Bandeira e Hino nacional, ordem unida, marcha na rua das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão da Policia Militar Praia de Leste
05/05	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
10/05	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
11/05	Hasteamento da Bandeira e Hino nacional, ordem unida, marcha na rua das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão da Policia Militar Praia de Leste
15/05	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
17/05	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
18/05	Hasteamento da Bandeira e Hino nacional, ordem unida, marcha na rua das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão da Policia Militar Praia de Leste
22/05	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
25/05	Atividades junto ao corpo de bombeiros 08:00 as 11:00 Hrs	Batalão do Corpo de Bombeiros Pontal do PR
28/05	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
30/05	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste

MÊS DE JUNHO / 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
01/06	Hasteamento da Bandeira e Hino nacional, ordem unida, marcha na rua das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão da Policia Militar Praia de Leste
04/06	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
06/06	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
08/06	Hasteamento da Bandeira e Hino nacional, ordem unida, marcha na rua das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão da Policia Militar Praia de Leste
11/06	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
13/06	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
15/06	Hasteamento da Bandeira e Hino nacional, ordem unida, marcha na rua das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão da Policia Militar Praia de Leste
16/06	Passeio de trem Morretes a Curitiba	Pontal do Paraná, a Morretes e Curitiba via trem
18/06	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
19/06	Participação na troca de comando do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná	Batalão do Corpo de Bombeiros Pontal do PR
23/07	Câmara municipal, participação junto ao conselho de segurança	Câmara Municipal de Pontal do Paraná
25/06	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
27/06	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
29/06	Hasteamento da Bandeira e Hino nacional, ordem unida, marcha na rua das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão da Policia Militar Praia de Leste



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

GUARDA MIRIM - PONTAL DO PARANÁ CNPJ: 18.350.784/0001-43 Utilidade Pública LEI Nº 1414



MÊS DE JULHO / 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
02/07	Aulas de Taekwondo das 16:00 as 17:30	Batalhão Policia Praia de leste
03/07	Incorporação da Bandeira,Constituição do Prodec	Auditório Primavera
06/07	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste

MÊS DE AGOSTO / 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
03/08	Incorporação da Bandeira,ensaio fanfarra e marcha	Batalhão Policia Praia de leste
10/08	Palestra com Eder Silva, Drogas e suas conseqüências	Batalhão Policia Praia de leste
17/08	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
18/08	Participação no apoio junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento caminhada internacional na natureza	GUARAGUAÇU
24/08	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
29/08	Reunião de pais e responsável de alunos	Batalhão da Policia militar 19:30 as 21:30

MÊS DE SETEMBRO / 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
03/09	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
05/09	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
07/09	Participação no desfile de 07 setembro na abertura, incorporação da bandeira e desfile com a fanfarra	Av beira mar Pontal do Sul
14/09	Saída para acampamento na ilha do mel para conscientização e prevenção ecológica	Ilha do Mel praia de Encantadas
15/09	Retorno para acampamento na ilha do mel para conscientização e prevenção ecológica	Ilha do Mel praia de Encantadas



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

GUARDA MIRIM - PONTAL DO PARANÁ CNPJ: 18.350.784/0001-43 Utilidade Pública LEI Nº 1414



MÊS DE OUTUBRO / 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
07/10	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
14/10	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 08:00 as 11:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
21/10	Palestra prevenção uso de drogas e exploração sexual	Batalhão da Policia militar
28/10	Atividades no batalhão do Corpo de Bombeiros	Corpo de Bombeiros Pontal do Paraná

MÊS DE NOVEMBRO / 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
04/11	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 09:00 as 12:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
11/11	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 09:00 as 12:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
18/11	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 09:00 as 12:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
19/11	Ato cívico da troca e incineração da Bandeira	Batalhão Policia Praia de leste
25/11	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 09:00 as 12:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste

MÊS DE DEZEMBRO / 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
02/12	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 09:00 as 12:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
09/12	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 09:00 as 12:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
12/12	Formatura e Graduação dos Alunos	Espaço cedido na PROVOPAR
16/12	Atividades de ensaio de Incorporação Bandeira, ordem Unida e Fanfarra das 09:00 as 12:00 Hrs	Batalhão Policia Praia de leste
19/12	Saída para acampamento na ilha do mel para conscientização e prevenção ecológica	Ilha do Mel praia de Encantadas
20/12	Participação e incorporação da Bandeira Nacional em Ato Cívico de Instalação do Posto avançado do DETRAN no Município	ROD PR 412 - Balneário de Ipanema



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

GUARDA MIRIM - PONTAL DO PARANÁ CNPJ: 18.350.784/0001-43 Utilidade Pública LEI Nº 1414



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2020

MÊS DE JANEIRO/ 2020

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
07/01	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE SHANGRILÁ E IPANEMA
09/01	NA OPERAÇÃO VERÃO, COLOCAÇÃO DE PULSEIRAS	
11/01	DE IDENTIFICAÇÃO CRIANCAS NA PRAIA	

MÊS DE FEVEREIRO/ 2020

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
05/02	ATIVIDADES COM A POLICIA MILITAR AUXILIANDO	MODULOS DE IPANEMA, SHANGRILÁ
12/02	NA OPERAÇÃO VERÃO, COLOCAÇÃO DE PULSEIRAS	
19/02	DE IDENTIFICAÇÃO CRIANCAS NA PRAIA	
20/02		

MÊS DE MARÇO/ 2020

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
07/03	Atividades de ordem Unida, exercícios físicos e Aulas de Taekwondo das 09:00 as 12:00 Hrs	Batalhão da Policia Militar
14/03	Teste e exames de conhecimento da disciplina e ordem unida das 09:00 as 12:00 Hrs	Batalhão da Policia Militar

Pontal do Paraná 11 de Março de 2020

Wagner Perim

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ



De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

qua, 12 de mai de 2021 15:21

📎 1 anexo

Assunto : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA
MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

Para : ricasabrahao <ricosabrahao@gmail.com>,
Alexandre Curi
<alexandrecuri@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado.

Com relação à entidade, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ, requer sejam providenciados os documentos solicitados em anexo.

Assim aguardo pra dar regular andamento ao Projeto de Lei 217/2021

Cordialmente

CRISTIANE MELLUSO

Matric. 17.147

Rm. 4135

DIRETORIA LEGISLATIVA

📎 **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO
PARANÁ.docx**
34 KB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) O Estatuto em seu **art. 33 parágrafo único** está em desacordo com o art. 1º VI da lei 17.826/2013 o qual determina que , em caso de dissolução da entidade "seu patrimônio SERÁ destinado à entidade congênere ou ao Poder Público que realizou a respectiva doação". Sugiro modificação neste sentido a fim de atender aos requisitos autorizadores da honraria estadual.
- 2) Certidão de Regularidade Fiscal da **Receita Federal** do CNPJ 18.350.784/0001-43.
- 3) Comprovação de inscrição **original** no Conselho Municipal de Assistência Social **assinado** pelo conselheiro responsável.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública

Curitiba, 12 de maio de 2021.

Cordialmente.


Cristiane Melluso.
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa.

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 2529/2022

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

INCLUSÃO DE COAUTORIA NO PROJETO DE LEI Nº 217/2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 2529/2022

REQUERIMENTO

Inclusão de Coautoria no Projeto de Lei nº 217/2021.

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, servem-se do presente para **REQUERER a inclusão do Deputado Anibelli Neto como Coautor do Projeto de Lei nº 217/2021**, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

ALEXANDRE CURI
Deputado Estadual

ANIBELLI NETO
Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 11:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2529** e o
código CRC **1C6E5F8C8E4D4FA**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 2530/2022

AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

REQUER A ANEXAÇÃO DO PROJETO DE LEI 291/2022 AO 217/2021, POR SIMILITUDE DE MATÉRIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 2530/2022

REQUERIMENTO

Requer a anexação do Projeto de Lei 291/2022 ao 217/2021, por similitude de matérias.

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, requerem, após ouvido o duto Plenário desta Casa, a anexação do Projeto de Lei 291/2022 ao 217/2021, por se tratar de matérias similares.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

ALEXANDRE CURI
Deputado Estadual

ANIBELLI NETO
Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 11:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 11:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2530** e o
código CRC **1A6A5C8A8F4D3BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6074/2022

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Anibelli Neto, como coautor do Projeto de Lei nº 217/2021, de autoria do Deputado Alexandre Curi, conforme o protocolo de nº 2529/2022, apresentado na Sessão Plenária do dia 26 de julho de 2022.

Ainda, informo que também houve requerimento solicitando anexação do Projeto de Lei nº 291/2022, ao Projeto de Lei nº 217/2021, conforme protocolo nº 2530/2022, aprovado na mesma Sessão Plenária acima mencionada.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.

Guilherme Locatelli
Matrícula n.º 17.604



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 10/08/2022, às 13:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6074** e o código CRC **1B6F6D0D1C4A9AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3925/2022

Ciente;

Após anotações, anexem-se os requerimento à Proposição.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2022, às 17:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3925** e o código CRC **1F6A6D0D1E5B0CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6151/2022

Autor: DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO ANIBELLI NETO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

Projeto de Lei nº: 217/2021

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2022, às 14:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6151** e o código CRC **1C6B6A0C7B5D7BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3978/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2022, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3978** e o código CRC **1D6C6A0A7B5B7DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1760/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 217/2021

Projeto de Lei nº 217/2021 anexo ao 219/2022

Autores: Deputado Alexandre Curi e Anibelli Neto

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA
– LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER
FAVORÁVEL.**

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná.

Preliminarmente, conforme os autos do Projeto de Lei, houve a anexação a este do Projeto de Lei nº 291/2022.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de serviços de finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de disciplina, de meio ambiente e interesse público, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada a coletividade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 217/2021**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 18 de outubro de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Relatora



DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 11:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1760** e o código CRC **1A6B6C6B1B8C8AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6603/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 217/2021, de autoria dos Deputados Alexandre Curi e Anibelli Neto, ao qual está anexado o Projeto de Lei nº 291/2022, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 18 de outubro de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 20/10/2022, às 12:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6603** e o código CRC **1A6C6D6F2B7E8DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4289/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2022, às 12:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4289** e o código CRC **1D6B6E6E2C7A8FD**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 291/2022

AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 291/2022

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

–

Curitiba, 28 de junho de 2022.

ANIBELLI NETO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, atuante no Município de Pontal do Paraná na prestação de serviços de finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de disciplina, de meio ambiente e interesse público, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada a coletividade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Teve seu primeiro registro público efetivado em 13 de junho de 2013 e, desde então, vem prestando um serviço exemplar em benefício da população.

Tem como principal objetivo a colaboração para a educação global da comunidade, integrando a família, a escola, a comunidade, através dos esportes e encaminhado a comunidade para uma profissionalização.

Ao presente Projeto encontra-se anexada toda a documentação necessária para comprovação do caráter filantrópico e assistencial da entidade, conforme exigência do Código Civil e da Lei 17.826/2013.

Diante do exposto, certo da contribuição proporcionada pela instituição a toda a região, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 28/06/2022, às 21:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **291** e o código CRC **1C6C5E6C4C3D8EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 173/2022

DECLARAÇÃO

O Deputado que o presente subscreve, observado o disposto no art. 2º da Lei Estadual 16.888/2011, declara para os devidos fins que tem conhecimento das atividades prestadas pela Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.350.784/0001-43, atuante no Município de Pontal do Paraná, na prestação de serviços de finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de disciplina, de meio ambiente e interesse público, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada a coletividade.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

ANIBELLI NETO
Deputado Estadual



DEPUTADO ANIBELLI NETO

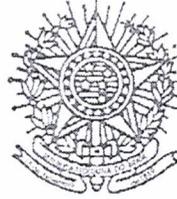
Documento assinado eletronicamente em 28/06/2022, às 21:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **173** e o código CRC **1D6A5A6F4F3B9EE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MATINHOS



ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL - Nascimentos, Casamentos e Óbitos

ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO
OFICIAL

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA
GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

REGISTRO Nº: 344
DATA DO REGISTRO: 13/06/2013

LIVRO: A -17

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE
PONTAL DO PARANÁ



CAPITULO I

Da Instituição e Foro

Art. 1º - A Associação de pais e amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, fundada vinte e oito de novembro do ano de dois mil e doze, com prazo de duração indeterminado. Sede provisória nas dependências do Quartel da Polícia Militar de Pontal do Paraná PR endereço: PR 412, nº555, Balneário de Praia de Leste, CEP 83.255-000, reger-se - á pelo presente estatuto e pelos dispositivos legais regulamentares que lhe forem aplicados.

Paragrafo Único: Aos Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade.

CAPITULO II

Da Natureza:

Art. 2º - A.P.A.G.M.P. PR, pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação de pais e amigos das crianças e adolescentes da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, não tendo caráter político, partidário, religioso, racial nem fins lucrativos, não sendo remunerados os dirigentes ou conselheiros.

CAPITULO III

Dos Objetivos:

Art., 3º - Tem como objetivo geral a colaboração para a educação global do educando, integrando Escola -Família- Comunidade - Esporte e Profissão, em favor do bom funcionamento da Guarda - Mirim.

Parágrafo Único: Os recursos para manutenção do projeto serão através de: parcerias com a prefeitura municipal, governo do estado, empresários, eventos beneficentes como: bingos, rifas, jantares e doações.

2



CAPITULO IV

Das Atribuições:

Art., 4º - Compete A, A.P.A.G.M.P. PR,

Iº - Mobilizar recursos próprios, materiais e financeiros da comunidade, para atender aos educandos, quando estiverem esgotadas todas as outras fontes de recursos competentes;

IIº - Incentivar, através de estratégia que interessem ao educando, criação de hortas comunitárias como uma das ações da educação ambiental, utilizando sua produção para melhoria da alimentação;

IIIº - Fazer reuniões periódicas para a tomada de decisão e prestação de contas das receitas originadas de contribuição;

IVº - Convocar por escrito, em lugar visível e com 72 horas (setenta e duas horas) de antecedência, á reunião da assembléia geral, em horário compatível com a maioria dos associados;

Vº - Registrar as reuniões em livros ata assinado pelo presidente, secretario e tesoureiro.

CAPITULO V

Do Patrimônio

Art., 5º - O patrimônio da APAGMPPR é constituído de bens moveis e imóveis incorporados a qualquer título.

§ 1º - Os bens moveis e imóveis devem ser obrigatoriamente contabilizados, inventariados e integrados ao patrimônio da APAGMPPR, deverá ser decidida juntamente com a direção da Guarda Mirim, em assembléia geral pela maioria absoluta dos votos.

3



CAPITULO VI

Dos sócios

Art., 6º - O quadro social da APAGMPPR será constituído com números ilimitados das seguintes categorias de sócios:

- I - Fundadores
- II - Efetivos
- III - Honorários

§ 1º - Serão sócios efetivos todos os pais e amigos da APAGMPPR, que manifestarem o desejo de associar - se.

§ 2º - Serão sócios honorários por aprovação de assembléia geral, todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços á Guarda Mirim de Pontal do Paraná.

§ Único - Os pretendentes a sócios efetivos subscreverão proposta, que será encaminhada a deliberação da diretoria, com as informações que forem julgadas convenientes.

Art., 7º Constituem direitos dos Sócios:

- I - Votar e ser votado, participar das assembléias gerais e tomar parte nos debates;
- II - Requerer sua demissão do quadro social por escrito;
- III - Apresentar sugestões e oferecer colaboração á APAGMPPR;
- IV - Convocar assembléia geral extraordinária.

Art., 8º - Constituem deveres dos sócios:

- I - Conhecer e respeitar este estatuto, Assim como a deliberação da APAGMPPR;

(A)

II – Colaborar na realização dos fins sócias, tomando parte nos trabalhos associativos;



III - Comparecer às assembléias gerais e reuniões da entidade;

IV - Desempenhar cargas e atribuições que lhe forem confiadas;

V – Colaborar na solução dos problemas do educando e da entidade.

Art. 9º - Serão eliminados do quadro social, pôr ato do conselho deliberativo os sócios que:

I – Promoverem, por qualquer forma o descrédito da entidade;

II – Forem condenados por crimes ou contravenções, previsto no código penal e código de processo penal;

CAPITULO VII

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO:

Art., 10º - A orientação e a direção são exercidas pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Deliberativo e Fiscal;

III – Diretoria.

Art., 11º - A Assembléia Geral Ordinária, constituída pela totalidade dos associados será convocada e presidida pelo presidente nos primeiros meses de cada ano.

§§ único – A convocação far – se á por edital, em local visível, com dez dias de antecedência, e por correspondência, enviada a todos os associados.

Art., 12º - As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos sócios, ou seja, metade, E em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de sócios presentes.

6
§ Único - As deliberações da assembleia geral serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.



Art. 13° - Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- I - Eleger a cada 4 (quatro) anos, a Diretoria e o Conselho Deliberativo e fiscal;
- II - Aprovar o relatório anual de prestação de contas referentes ao exercício anterior com base e parecer do conselho fiscal;
- III - Deliberar sobre os assuntos gerais da APAGMPPR, constantes em edital de convocação.

Art., 14 - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Deliberar sobre assuntos motivadores da convocação;
- II - Deliberar sobre modificações deste Estatuto e homologa - lá após aprovação;
- III - Deliberar sobre a dissolução da APAGMPPR em assembleia convocada especificamente para estes fins.

§ Único - Sempre que justificando, poderá ser convocada a Assembleia Geral Extraordinária, pelo presidente, coordenador pelo conselho Deliberativo e Fiscal ou um terço dos sócios da APAGMPPR com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, por meio de editais fixados em locais visíveis e envio de correspondência aos associados.

Art.; 15° - O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído de 07 (sete) membros, sendo quatro pais e três amigos, dos educandos da Guarda Mirim.

§ Único - O Coordenador da Guarda Mirim é membro nato do conselho Deliberativo e fiscal, independente do mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art.; 16° - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal;

- I - Examinar a qualquer tempo os livros e documentos da diretoria;

6
II - Opinar sobre aceitação de doações com encargos;



III - Opinar sobre contratos e convênios;

IV – Appreciar balancetes, dar parecer a prestação de contas e ao plano anual de atividades da Diretoria.

§ 1º - O conselho Deliberativo e fiscal terá seus trabalhos dirigidos por um de seus membros, escolhido pelos demais.

§ 2º - As decisões do Conselho Deliberativas e Fiscais serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo o desempate ao elemento dirigente.

Art.; 17º - A Diretoria da APAGMPPR será composta de:

- * Coordenador
- * Presidente
- * Vice - Presidente
- * 1º Secretário;
- * 2º Secretário;
- * 1º Tesoureiro;
- * 2º tesoureiro;

§ Único – Por opção da diretoria eleita, poderão existir as funções de:

- * Diretor Social
- * Diretor Cultural
- * Diretor de Esportes

Art.; 19º Compete a Diretoria da APAGMPPR;

I - Elaborado plano anual de atividades e relatórios, submetendo-os no Conselho Deliberativo e Fiscal.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

(2)
II - Gerir os recursos da APAGMPPR, no cumprimento de seus objetivos



III - Colocar em execução o plano anual de atividades e as deliberações da Assembléia Geral;

IV - Executar e fazer as atribuições constantes do art. 4º deste estatuto;

V - Elaborar normas para concessão de auxílio ao educando;

VI - Reunir-se ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente por convocação do presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - tomar medidas de emergência não previstas neste Estatuto submetendo-se a posterior aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembléia Geral;

Art. 20º - Compete ao Presidente:

I - Presidir reuniões da Diretoria e fazer executar suas determinações;

II - Convocar a diretoria para as reuniões extraordinárias e ordinárias;

III - Administrar a APAGMPPR, representando – a em juízo ou fora dele;

IV - Estimular a participação ativa dos pais em todas as atividades da APAGMPPR;

V - Assinar, juntamente com o 1º tesoureiro obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem em responsabilidade;

VI - Estimular a participação dos pais em todas as atividades da APAGMPPR, em especial as que decidem sobre a assistência ao educando;

Art.; 21º Do Coordenador;

1º - Ficam atribuídas ao mesmo as prerrogativas em tempo integral, das competências do Presidente, ou atos regimentais, estatutários, administrativos e financeiros, para agilidade funcional e institucional, que não dependera de nomeação “ad – hoc” ou formal previa, para pratica de atos que atingirem o exercício da ora ou outorgado.

Art., 22º - Compete ao Vice Presidente;

I - Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí - lo em seus impedimentos;



Art.; 23° - Compete ao Secretario;

I - Auxiliar o presidente e ao Vice Presidente substituí - los em seus impedimentos;

Art.; 24° - Compete ao 1° Tesoureiro;

I - Promover a arrecadação e contabilização dos associados e demais receitas:

II - Assinar, juntamente com o presidente e o coordenador da APAGMPPR, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidade financeira ou patrimonial;

III - Depositar os recursos financeiros da APAGMPPR, em estabelecimento de credito Bancário Oficial;

IV - Controlar recursos da APAGMPPR

V - Fazer balanço anual e a prestação de contas, submetendo - os á analise e apreciação do presidente, do conselho fiscal e da assembléia geral, respectivamente;

VI - Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APAGMPPR.

Art.; 25° - Compete ao 2° Tesoureiro;

I - Auxiliar o 1° tesoureiro em todas as suas competências e substituí - los em seus impedimentos.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES, POSSE, EXERCICIO E MANDATO.

Art.; 26° - As eleições para diretoria e conselho deliberativo e fiscal realizar-se-ão de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos em assembléia geral

Art.; 27° - Convocar-se - á assembléia geral para:

I - Escolher os componentes da mesa escrutinadora que será composta por um presidente de mesa, um secretario e um suplente, sendo os cargos preenchidos pelos pais ou amigos da Guarda Mirim.

§ Único - Os componentes da mesa escrutinadora, não poderão fazer parte de nenhuma das chapas concorrentes.

II - Definir data e horário para as eleições com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 1° - As chapas deverão obrigatoriamente ser preenchidas durante a assembléia, inclusive os elementos do Conselho Deliberativo e Fiscal;

§ 2° - Uma mesma pessoa não poderá compor mais de uma chapa, mesmo que em cargos distintos.

Art.; 28° - O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver maior numero de votos, ou seja, maioria simples.

§ Único - Ocorrendo o empate entre as chapas concorrentes, proceder - se-á uma nova votação em data e horários definidos pelo conselho deliberativo e fiscal com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art.; 29° - O mandato de Diretoria e do Conselho Fiscal será cumprido integralmente no período para qual foi eleita, exceto em casos de destituição ou renuncia.

§ 1° - Havendo vacância em qualquer dos cargos de diretoria e conselho, devera ser indicado um substituto, sendo o mesmo referendado em assembléia geral;

§ 2° - O cargo só poderá permanecer sem titular pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

Art.; 30° - Terão direito a voto as associados da APAGMPPR.

§ Único - Só poderão ser votados os sócios efetivos e fundadores.

Art.; 31° - A Diretoria e o Conselho Deliberativo e Fiscal eleitos tomarão posse imediatamente e deverão receber da diretoria anterior a prestação



CS

110
de contas da sua gestão bem como todos os documentos relativos a Associação.

Art.; 32° - O Conselho Deliberativo e Fiscal será considerado eleito em virtude da eleição da diretoria com o qual compôs a chapa.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

Art.; 33° - A APAGMPPR, só poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados manifestada em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

§ Único - Em caso de dissolução, todos os bens, moveis e imóveis e valores de qualquer espécie, reverterão em beneficio da assistência ao educando da Guarda Mirim.

Art.; 34° - A APAGMPPR, não distribuirá lucros, bonificações e vantagem aos dirigentes, conselheiros ou sócios sob nenhum pretexto, e empregara suas rendas, exclusivamente na manutenção da Guarda Mirim e seus objetivos institucionais.

Art.; 35° Após efetuados registros em cartório de títulos e documentos a APAGMPPR, deve inscrever - se no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, do Ministério da Fazenda.

Art.; 36° - Este Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação rubricada e assinada pelo presidente.

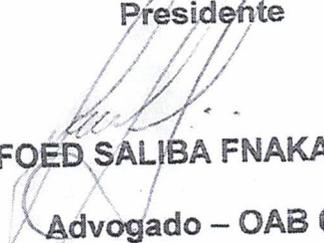
Pontal do Paraná, PR 28 de Novembro de 2012.


LUIZ ANTONIO RAMOS
RG: 2.156.952-6
Coordenador


MIGUEL RUBENS P. NETO

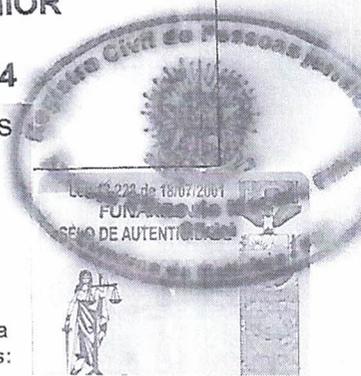
RG: 8524.579-1
Vice Presidente


IVANI DE BORBA
RG: 205.1633-0
Presidente


FOED SALIBA FNAKA JUNIOR
Advogado - OAB 61.924

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Roque Vernalha nº 215, Matinhos-Pr
PROTOCOLADO Nº 0011300
REGISTRADO Nº 0000344/00
LIVRO A-017
Matinhos (PR), 13 de junho de 2013

Patricia Hall Villalba - Escrevente Juramentada
(Emolumento: R\$14,10 (VRC 100,00); Funrejus:





República Federativa do Brasil

Serviço Registral

Civil de Pessoas Naturais, Títulos de Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Pontal do Paraná - Estado do Paraná

1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA

MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

REGISTRO Nº 199 - PROTOCOLO Nº 2897

LIVRO Nº A-014 - FLS. 016/023

DATA DO REGISTRO: 29/09/2021





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CAPITULO I

Da Instituição, Foro e alteração.

Art. 1º - A Associação de pais e amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, fundada vinte e oito de novembro do ano de dois mil e doze, com prazo de duração indeterminado. Sede provisória nas dependências do Quartel da Polícia Militar de Pontal do Paraná PR endereço: PR 412, nº555, Balneário de Praia de Leste, CEP 83.255-000, COMARCA DE Pontal do Paraná, reger-se — a pelo presente estatuto e pelos dispositivos legais regulamentares que lhe forem aplicados.

Parágrafo Único: Aos Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade.

CAPITULO II

Da Natureza:

Art. 2º - A.P.A.G.M.P. PR, pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação de pais e amigos das crianças e adolescentes da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, não tendo caráter político, partidário, religioso, racial nem fins lucrativos, não sendo remunerados os dirigentes ou conselheiros.

CAPITULO III

Dos Objetivos:

Art., 3º - Tem como objetivo geral a colaboração para a educação global do educando, integrando Escola - Família - Comunidade - Esporte e Profissão, em favor do bom funcionamento da Guarda- Mirim.

Parágrafo Único: Os recursos para manutenção do projeto serão através de: parcerias com a prefeitura municipal, governo do estado,

Handwritten signature and initials.



empresários, eventos beneficentes como: bingos, rifas, jantares e doação.

CAPITULO IV

Das Atribuições:

Art., 4º - Compete A, A.P.A.G.M.P. PR,

Iº - Mobilizar recursos próprios, materiais e financeiros da comunidade, para atender aos educandos, quando estiverem esgotadas todas as outras fontes de recursos competentes;

IIº - Incentivar, através de estratégia que interessem ao educando, criação de hortas comunitárias como uma das ações da educação ambiental, utilizando sua produção para melhoria da alimentação;

IIIº - Fazer reuniões periódicas para a tomada de decisão e prestação de contas das receitas originadas de contribuição;

IVº - Convocar por escrito, em lugar visível e com 72 horas (setenta e duas horas) de antecedência, a reunião da assembleia geral, em horário compatível com a maioria dos associados;

Vº - Registrar as reuniões em livros ata assinado pelo presidente, secretario e tesoureiro.

CAPITULO V

Do Patrimônio

Art., 5º - O patrimônio da APAGMPPR é constituído de bens moveis e imóveis incorporados a qualquer título.

§ 1º - Os bens moveis e imóveis devem ser obrigatoriamente contabilizados, inventariados e integrados ao patrimônio da APAGMPPR, deverá ser decidida juntamente com a direção da Guarda Mirim, em assembleia geral pela maioria absoluta dos votos.



CAPITULO VI

Dos sócios

Art., 6º - O quadro social da APAGMPPR será constituído com números ilimitados das seguintes categorias de sócios:

I - Fundadores

II - Efetivos

III — Honorários

1º - Serão sócios efetivos todos os pais e amigos da APAGMPPR, que manifestarem o desejo de associar — se.

§ 2º - Serão sócios honorários por aprovação de assembleia geral, todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços á Guarda Mirim de Pontal do Paraná.

§ Único — Os pretendentes a sócios efetivos subscreverão proposta, que será encaminhada a deliberação da diretoria, com as informações que forem julgadas convenientes.

Art., 7º Constituem direitos dos Sócios:

I - Votar e ser votado, participar das assembleias gerais e tomar parte nos debates;

II - Requerer sua demissão do quadro social por escrito;

III - Apresentar sugestões e oferecer colaboração à APAGMPPR;

IV - Convocar assembleia geral extraordinária.

Art., 8º - Constituem deveres dos sócios:

I - Conhecer e respeitar este estatuto, Assim como a deliberação da APAGMPPR;

II - Colaborar na realização dos fins sócias, tomando parte nos trabalhos associativos;

III - Comparecer ás assembleias gerais e reuniões da entidade;

IV - Desempenhar cargas e atribuições que lhe forem confiadas;

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



V — Colaborar na solução dos problemas do educando e da entidade.

Art. 9º - Serão eliminados do quadro social, pôr ato do conselho "deliberativo os sócios que:

I - Promoverem, por qualquer forma o descrédito da entidade;

II - Forem condenados por crimes ou contravenções, previsto no código penal e código de processo penal;

CAPITULO VII

E ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO:

Art., 10º - A orientação e a direção são exercidas pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo e Fiscal;

III — Diretoria.

Art., 11º - A Assembleia Geral Ordinária, constituída pela totalidade dos associados será convocada é presidida pelo presidente nos primeiros meses de cada ano.

§§ único – A convocação far-se á por edital, em local visível, com dez dias de antecedência, e por correspondência, enviada a todos os associados.

Art., 12º - As assembleias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos sócios, ou seja, metade, E em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de sócios presentes.

§ Único - As deliberações da assembleia geral serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I - Eleger a cada 4 (quatro) anos, a Diretoria e o Conselho Deliberativo e fiscal;


II - Aprovar, O relatório anual de prestação de contas referentes ao exercício anterior com base e parecer do conselho fiscal;

III. — Deliberar sobre Os assuntos gerais da APAGMPPR, constantes em edital de convocação.

Art., 14 — Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

I - Deliberar sobre assuntos motivadores da convocação;

II - Deliberar sobre modificações deste Estatuto e homologa — lá após aprovação;

III - Deliberar sobre a dissolução da APAGMPPR em assembleia convocada especificamente para estes fins.

§ Único -Sempre que justificando, poderá ser convocada a Assembleia Geral Extraordinária, pelo presidente, pelo conselho Deliberativo e Fiscal ou um terço dos sócios da APAGMPPR com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, por meio de editais fixados em locais visíveis e envio de correspondência aos associados.

Art.; 15º - O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído de 07 (sete) membros, sendo quatro pais e três amigos, dos educandos da Guarda Mirim.

Art.; 16º -Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal;

I - Examinar a qualquer tempo os livros e documentos da diretoria;

II -Opinar sobre aceitação de doações com encargos;

III - Opinar sobre contratos e convênios;

IV — Apreciar balancetes, dar parecer a prestação de contas e ao plano anual de atividades da Diretoria.

§ 1º - O conselho Deliberativo e fiscal terá seus trabalhos dirigidos por um de seus membros, escolhido pelos demais.

§ 2º - As decisões do Conselho Deliberativas e Fiscais serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo o desempate ao elemento dirigente.

Art.; 17º - A Diretoria da APAGMPPR será composta de:



* Presidente

* Vice - Presidente

* 1º Secretário;

* 2º Secretário;

* 1º Tesoureiro;

* 2º tesoureiro;

Parágrafo Único — Por opção da diretoria eleita, poderão existir as funções de:

* Diretor Social

* Diretor Cultural

* Diretor de Esportes

Art.; 19º Compete a Diretoria da APAGMPPR;

I - Elaborado plano anual de atividades e relatórios, submetendo-os no Conselho Deliberativo e Fiscal.

II - Gerir os recursos da APAGMPPR, no cumprimento de seus objetivos;

III - Colocar em execução o plano anual de atividades e as deliberações da Assembleia Geral;

IV - Executar e fazer as atribuições constantes do art. 4º deste estatuto;

V- Elaborar normas para concessão de auxílio ao educando;

VI - Reunir-se ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente por convocação do presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros;

vii - tomar medidas de emergência não previstas neste Estatuto submetendo-se a posterior aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral;

Art. 20º- Compete ao Presidente:

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



I - Presidir reuniões da Diretoria e fazer executar suas determinações;

II - Convocar a diretoria para as reuniões extraordinárias e ordinárias;

III - Administrar a APAGMPPR, representando — a em juízo ou fora dele;

IV - Estimular a participação ativa dos pais em todas as atividades da APAGMPPR;

V - Assinar, juntamente com O 1º tesoureiro obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem em responsabilidade;

VI - Estimular a participação dos pais em todas as atividades da APAGMPPR, em especial as que decidem sobre a assistência ao educando;

Art., 21º - Compete ao Vice Presidente;

I - Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos;

Art.; 22º - Compete ao Secretário;

I - Auxiliar o presidente e ao Vice-presidente substituí-los em seus impedimentos;

Art.; 23º - Compete ao 4º Tesoureiro;

I - Promover a arrecadação e contabilização dos associados e demais receitas:

|| - Assinar, juntamente com O presidente da APAGMPPR, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidade financeira ou patrimonial;

III - Depositar os recursos financeiros da APAGMPPR, em estabelecimento de crédito Bancário Oficial;

IV - Controlar recursos da APAGMPPR

V - Fazer balanço anual e a prestação de contas, submetendo-os à análise e apreciação do presidente, do conselho fiscal e da assembleia geral, respectivamente;

VI — Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APAGMPPR.



Art.; 24º - Compete ao 2º Tesoureiro;

I - Auxiliar o 1º tesoureiro em todas as suas competências e substituí-los em seus impedimentos.

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES, POSSE, EXERCICIO E MANDATO.

Art.; 25º - As eleições para diretoria e conselho deliberativo e realizar-se-ão de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos em assembleia geral.

Art.: 26º - Convocar-se-á assembleia geral para:

I - Escolher os componentes da mesa escrutinadora que será composta por um presidente de mesa, um secretário e um suplente, sendo os cargos preenchidos pelos pais ou amigos da Guarda Mirim.

§ Único - Os componentes da mesa escrutinadora, não poderão fazer parte de nenhuma das chapas concorrentes.

11 - Definir data e horário para as eleições com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º - As chapas deverão obrigatoriamente ser preenchidas durante a assembleia, inclusive os elementos do Conselho Deliberativo e Fiscal;

§ 2º- Uma mesma pessoa não poderá compor mais de uma chapa, mesmo que em cargos distintos.

Art.: 27º - O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos, ou seja, maioria simples.

§ Único — Ocorrendo o empate entre as chapas concorrentes, proceder — sê-a uma nova votação em data e horários definidos pelo conselho deliberativo e fiscal com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art.; 28º - O mandato de Diretoria e do Conselho Fiscal será cumprido integralmente no período para qual foi eleita, exceto em casos de destituição ou renúncia.



§ 1º - Havendo vacância em qualquer dos cargos de diretoria e conselho, deverá ser indicado um substituto, sendo o mesmo referendado em assembleia geral;

§ 2º - O cargo só poderá permanecer sem titular pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

Art.: 29º - Terão direito a voto as associados da APAGMPPR.

§ Único - Só poderão ser votados os sócios efetivos e fundadores.

Art.; 30º - A Diretoria e O Conselho Deliberativo e Fiscal eleitos tomarão posse imediatamente e deverão receber da diretoria anterior a prestação de contas da sua gestão bem como todos os documentos relativos a Associação;

Art.; 31º - O Conselho Deliberativo e Fiscal será considerado eleita em virtude da eleição da diretoria com o qual compôs a chapa.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

Art.; 32º - À APAGMPPR, só poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados manifestada em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

§ Único - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou ao Poder Público que realizou a respectiva doação.

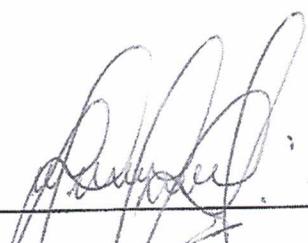
Art.; 33º - À APAGMPPR, não distribuirá lucros, bonificações e vantagem aos dirigentes, conselheiros ou sócios sob nenhum pretexto, e empregara suas rendas, exclusivamente na manutenção da Guarda Mirim e seus objetivos institucionais.



Art.; 34º Após efetuados registros em cartório de títulos e documentos a APAGMPPR, deve inscrever — se no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, do Ministério da Fazenda.

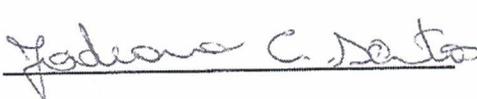
Art.; 35º - Este Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação rubricada e assinada pelo presidente.

Pontal do Paraná, PR 28 de Agosto de 2021.



WAGNER PERIM
RG: 3.568.518-9

PRESIDENTE



JODEANA CARLIN DOS SANTOS

CPF: 039.510.489-05

1ª SECRETÁRIA



Kelly Defani Scoarize
Advogada(o) – OAB/PR55811

Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0002897
REGISTRO Nº 0000199
LIVRO A-014



Pontal do Paraná, PR, 29 de setembro de 2021
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00),
Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$1,09,
FUNDEP: R\$1,09, Selo: R\$1,32,
Distribuidor: R\$10,15, Diligência: Não
incide, Fotocópia: R\$6,50, Microfilme:
R\$0,65. Total: R\$51,54
Selo Digital nº
0816MaZDzulzi7yztC5SS5Tib.
Consulte esse selo em
<https://selo.funarpen.com.br/Consult>

PONTAL DO PARANÁ

ATA DE FUNDAÇÃO



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

**Sede Provisória nas dependências do Quartel da Polícia Militar
de Pontal do Paraná – PR, endereço: PR 412 Nº 555, Balneário
de Praia de leste, CEP: 83.255.000,**

Comarca de Pontal do Paraná.

CNPJ: 18.350.784/0001-43 - FONE: (41) 99858-6479

Email: solucaopontal@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.350.784/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.P.A.G.M.P.PR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD PR 412	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 83.255-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO PRAIA DE LESTE	MUNICÍPIO PONTAL DO PARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO deborbavani@gmail.com		UF PR
TELEFONE (41) 9603-5037/ (41) 9113-0627		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **14:20:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANA
CNPJ: 18.350.784/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:08 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **4A52.6174.A6D1.7E5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANA
CNPJ: 18.350.784/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:08 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **4A52.6174.A6D1.7E5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

**CERTIDÃO LIBERATÓRIA
EXTRAORDINÁRIA Nº 311/2022**

**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO
PARANA**

CNPJ 18.350.784/0001-43

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS,
MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO
OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE CONSULTA AOS REGISTROS DOS SISTEMAS DESTA CORTE, NOS TERMOS DA PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022, DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA IMPEDIDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA ENTIDADE.

NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL IDENTIFICAR IMPEDIMENTOS PARA A SUA EMISSÃO, CONCEDO A PRESENTE CERTIDÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

VALIDADE: 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA INDICADA ABAIXO.

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando traços fluidos e característicos da letra cursiva.



**Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim
de Pontal do Paraná**

CNPJ: 18.350.784/0001-43 — Utilidade Pública LEI 022/14 DE 1º DE JUL HO DE 2014

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ: 18.350.784/0001-43, declarada de utilidade pública pela lei Municipal nº 022/2014, com sede provisória Rod, PR 412 Nº 555, Balneário de Praia de Leste, CEP: 83.255-000, Comarca de Pontal do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado Sr. WAGNER PERIM, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 462.303.519-00, veem através da presente declarar para os devidos fins de direito que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ não recebeu e não recebe atualmente nenhuma verba pública das esferas Municipais, Estaduais e Federal.

Sendo o que temos a declarar, firmo a presente para que surta os legais e devidos efeitos.

Pontal do Paraná 13 de dezembro de 2021.

Wagner Perim (Presidente)

RG: 3.568.518-9 CPF: 462.303.519-00



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná
GUARDA MIRIM — PONTAL DO PARANÁ

CNPJ: 18.350.784/0001-43 — Utilidade Pública LEI

022/2014 DE 1² DE JUL HO DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 18.350.784\0001-43, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, **que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse publico.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná 15 de Outubro de 2021



Wagner Perim - Presidente

RG: 3.568.518-9 - CP F: 462.303.519-00



Contatos: Fone: (4199858-6479 www.uarcri.br
Email: solucaopontal@gmail.com



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná
GUARDA MIRIM — PONTAL DO PARANÁ

CNPJ: 18.350.784/0001-43 — Utilidade Pública LEI

022/14 DE JUL HO DE 2014

**DECLARAÇÃO DE QUE OS MEMBROS DE DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO
NÃO SÃO REMUNERADOS**

A **Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná** vem declarar que nenhum dos membros da sua Diretoria bem como seus membros do Conselho Fiscal possui qualquer tipo vínculo empregatício com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Os Dirigentes e membros do Conselho Fiscal não são remunerados através do convênio, seus vencimentos são originários de vínculos empregatícios com empresas privadas.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a manutenção do ajuste, sob pena de sanções administrativas cabíveis.
Atenciosamente,

Pontal do Paraná 15 de Outubro de 2021



Wagner Perim
Presidente

ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA

GESTÃO 2021 - 2025



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

**Sede Provisória nas dependências do Quartel da Polícia Militar
de Pontal do Paraná – PR, endereço: PR 412 Nº 555, Balneário
de Praia de leste, CEP: 83.255.000,**

Comarca de Pontal do Paraná.

CNPJ: 18.350.784/0001-43 - FONE: (41) 99858-6479

Email: solucaoPontal@gmail.com



ATA DE ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ, GESTÃO 2021 – 2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO(em anexo) EMITIDO EM 12 DE SETEMBRO DE 2021

No dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um, no mini auditório de Balneário primavera do Município Pontal do Paraná às 19 horas e 45 minutos reuniram-se em assembleia geral a Diretoria, Pais e responsável por alunos da **Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 18.350.784/0001-43, sem fins lucrativo, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 022/2014, com sede provisória nas dependências do Quartel da Polícia Militar de Pontal do Paraná PR, endereço PR 412 N° 555, Balneário de Praia de Leste, Cep: 83.255-000, Comarca de Pontal do Paraná PR, (lista de presença anexo) para eleição da Diretoria para gestão nos anos 2021 a 2025.

Sr. Wagner Perin convidou a mim Jodeana Carlin dos Santos secretaria a lavrar a ata, e passar os seguintes tópicos:

- Leitura da ata da reunião anterior,
- Leitura do estatuto social da **Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná,**

O Senhor Wagner Perin expos a necessidade de eleição de nova diretoria (que deve ocorrer de quatro em quatro anos), e lembrando também que todo o processo de divulgação, chapas e eleição: seguiram rigorosamente todos os tramites obrigatórios por lei.

Passou-se então para a formação das chapas, onde acabou sendo apresentada apenas uma única chapa concorrendo aos cargos para a nova Diretoria da **GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ,**

E como todos os presentes de forma unanime concordaram com a chapa e nomes apresentados aos cargos de diretoria, tendo apenas uma unica chapa assim ficou Composta a nova Diretoria gestão 2021-2025 da **GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ.**

Presidente:

Wagner Perim

RG: 3.568.518-9 CPF: 462.303.519-00

End. Rua Professora Clélia N° 391, Balneário Leblon, Pontal do Paraná



E como ninguém mais fizesse uso da palavra, encerrou-se a presente reunião as 20 Hrs. e 50 Min. Todos assinando a lista de presença, anexada a esta ata, concordando com as regras estatutárias e com a NOVA DIRETORIA da Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, a qual toma posse imediatamente, e por mim Jodeana Carlin dos Santos Secretária, lavrei e assino a presente ata em 02 (duas) vias.

Pontal do Paraná 22 de setembro de 2021.

Wagner Perim (presidente)

RG: 3568518-9 CPF: 462-303-519-00

Jodeana Carlin dos Santos

RG: 8167928-2 CPF: 039.510.489-05



Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos

PROTOCOLO Nº 0002939

REGISTRO Nº 0002726

LIVRO B-051

Pontal do Paraná, PR, 09 de novembro de 2021

Emolumentos: R\$65,10 (VRC 300,00),
Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$3,26,
FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32,
Distribuidor: R\$10,15, Diligência: Não
incide, Fotocópia: R\$1,95, Microfilme:
R\$0,65. Total: R\$94,73

Selo Digital nº
0816MaZDzusZ7yztSjSS5TIV.

Consulte esse selo em
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Cláudia Gisele Basilio Araujo
Escritora Substituta

SERVIÇO REGISTRAL DO
Cláudia G. Araujo
Escritora Substituta
COM DE PONTAL DO PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a entidade **Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná**, inscrita no CNPJ nº 18.350.784/0001-43, com sede à Rua PR 412, nº 555, Balneário Shangri-lá, município Pontal do Paraná/PR, encontra-se inscrita neste conselho sob o nº 09 e em regular funcionamento, com validade de 18/11/2021 a 18/05/2022.

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2021.

Nadia Regina Gemia Giacomini

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1414, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná—“Guarda Mirim de Pontal do Paraná”, Pessoa Jurídica de Direitos Sociais, inscrita no CNPJ sob nº 18.350.784/0001-43, associação privada, sem fins lucrativos, com sede a PR 412, nº 555 – Balneário de Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná – Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

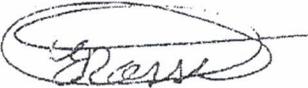
I – deixar de cumprir, por (3) três anos consecutivos, a exigência do Art. 2º desta Lei;

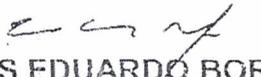
II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência a Prefeitura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 1º de julho de 2014.


EDGAR ROSSI
Prefeito


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral

GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ

Sábado 06/11	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, ENSAIO PARA PEÇA E APRESENTAÇÃO DO ATO DE NATAL	52
-----------------	--	----

ATIVIDADES ANO 2022

DATA	ATIVIDADES PRESENCIAIS ANO 2022 SEDE DA PR412 ESPAÇO JUNTO AO DETRAN DE PONTAL DO PARANÁ MARÇO - 2022	Nº ALUNOS
SABADO 12/03	Hino Nacional, formação dos grupos de novos alunos	89
Sábado 19/03	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida, RECPÇÃO NOVOS ALUNOS	96
Sábado 26/03	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida,	93
DATA	ATIVIDADES PRESENCIAIS ANO 2022 SEDE DA PR412 ESPAÇO JUNTO AO DETRAN DE PONTAL DO PARANÁ ABRIL - 2022	Nº ALUNOS
Sábado 02/04	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida, Ensaio fanfarra para desfile 07 de setembro.	91
Sábado 09/04	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida, Ensaio fanfarra para desfile 07 de setembro.	93
Sábado 16/04	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida, KARATÊ PROFESSOR LEONARDO Ensaio fanfarra para desfile 07 de setembro.	96
Sábado 23/04	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida, Palestra sobre prevenção e combate ao uso de drogas, Palestrante Srº Eder Silva	94
Sábado 23/04	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, Ensaio fanfarra para desfile 07 de setembro.	98

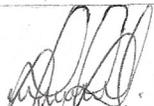
DATA	REGISTRO DE ATIVIDADES DOS ALUNOS DA GUARDA MIRIM DE PONTAL DO PARANÁ NO BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE PRAIA DE LESTE ATIVIDADES – FEVEREIRO DE 2020	Nº ALUNOS
Sábado 14/03	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida, RECPÇÃO NOVOS ALUNOS	76
21/03/2020	Suspensão das atividades presenciais devido a pandemia	

ATIVIDADES ANO 2021

Sábado 04/09/2021	RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS COM GRUPO REDUZIDO DE ALUNOS – GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL AMATUZZI EM SHANGRILÁ	60
SABADO 04/09	Hino Nacional, formação dos grupos de novos alunos	60
Sábado 11/09	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida, RECPÇÃO NOVOS ALUNOS	55
Sábado 18/09	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida,	51
Sábado 25/09	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida,	58
Sábado 02/10	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida, AULAS DE KARATÊ PROFESSOR LEONARDO	56
Sábado 09/10	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida, AULAS DE KARATÊ PROFESSOR LEONARDO	49
Sábado 16/10	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, atividades de ordem unida, CURSO DE ORATORIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CENTRO DE CAPACITAÇÃO PRAIA DE LESTE	58
Sábado 23/10	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, CURSO DE ORATORIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CENTRO DE CAPACITAÇÃO PRAIA DE LESTE	49

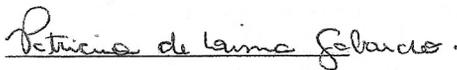
Quinta-feira 28/04	Aulas de Taekwondo com Professor Leandro, das 14:00 as 16:00	18
Sexta-feira 29/04	Aulas de música para composição da banda Marcial Mirim. Das 08:00 as 10:30 e das 14:00 as 16:30, instrumentos de sopro e Lira.	23
Sábado 30/04	Incorporação da Bandeira Nacional, hino Nacional, caminhada nas areias da praia de Ipanema orientação ambiental e coleta de resíduos nas areias da praia	95

Pontal do Paraná 02 de maio de 2022



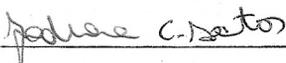
Presidente: Wagner Perim

RG: 3.568.518-9 CPF: 462.303.519-00



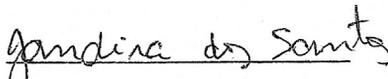
Vice Presidente: Patrícia de Lima Gabardo

RG: 8.918.322-6 CPF: 047.091.489-02



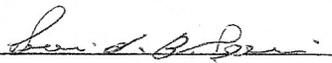
1ª Secretária: Jodeana Carlin dos Santos

Rg: 8.167.928-2 CPF: 039.510.489-05



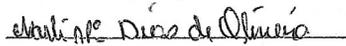
2ª Secretária: Jandira dos Santos

RG: 4.789.656-8 CPF: 736.204.169-15



1ª Tesoureira: Ivani de Borba Perim

RG: 2.051.633-0 CPF: 316.268.589-34



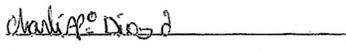
2ª Tesoureira: Marli Aparecida dias Oliveira

RG: 7.376.631-1 GPF: 019.295.829-19



Conselheiro Fiscal: Ingrid Karolini Perim

RG: 8.489.877-4 CPF: 043.347.149-27



Conselheiro Fiscal: Sérgio Lüders

RG: 8.462.744-5 CPF: 404.586.609-49

ATA DE FUNDAÇÃO



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

**Sede Provisória nas dependências do Quartel da Polícia Militar
de Pontal do Paraná – PR, endereço: PR 412 Nº 555, Balneário
de Praia de leste, CEP: 83.255.000,**

Comarca de Pontal do Paraná.

CNPJ: 18.350.784/0001-43 - FONE: (41) 99858-6479

Email: solucaopontal@gmail.com



FUNARPEN encontre-se
anexo na última folha do
documento entregue à Parte

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - PR
AUTENTICADO
Apresenta fotocópia e reprodução fiel desta folha do
documento apresentado neste Tabelionato. Dou fé.
Pontal do PR, 20 NOV. 2012

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRA DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE PONTAL DO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Atendo a convocação de edital publicado no jornal Folha Atlântica, compõem-se as reuniões do Município interessados no criação da Instituição e sua formalização como entidade jurídica de direito público atendimento social, cultural e educacional para o desenvolvimento de programas de seu como profissionalizantes, para os jovens adolescentes, cuja presença está disposta na lista de presenças, fixada em lista específica. A abertura, às 20:00 horas, foi realizada pela Coordenador da Guarda Mirim de Matinhos Sargento Luiz Antero Ramo que explanou toda a estrutura da entidade originária do município vizinho, relatando todas as dificuldades e conquistas ao longo de sua existência. Na sequência, a palavra o senhor Pedro Guimarães, representante dos Pais e Amigos da Guarda do Estado do Paraná no Conselho de Regimento, que fez breve relato de sua colaboração com a instituição e do programa específico que fomentou, a coleta rubrica de lista, que tem origem e foi em um marco da educação ambiental na cidade, que teve a colaboração expressiva do senhor Ivan Zanoni Kinchmer. A seguir...



compromissos que a família, que
 e os seus pais têm para com a
 te mãe, que visa formar melhores
 que oportunidades e atuar de frente para
 a diminuição dos índices de risco social e
 na consequente a delinquência infanto-
 juvenil e que a questão não se pode desprezar
 apenas a competência dos órgãos de Segurança.
 Na questão da educação ambiental, o Sr. Carlos
 Carlos Augusto, sugeriu uma campanha tendo
 como Foco principal o conhecimento e a
 preservação da vegetação de restinga e dunas.
 Usou a palavra em seguida, a coordenadora
 da Comissão Local, Sr. Ivani de Borba,
 que fez questão de destacar o manifesto apoio
 do Prefeito eleito, que indicou como seu repre-
 sentante na Assembleia o Sr. Carlos Manoel das
 Santos que presente, reafirmou o apoio do
 Prefeito. Em seguida, passou à leitura
 do Estatuto, que foi aprovado pelos presentes,
 e a eleição de Diretoria, que foi pelo proem-
 ai aclamada, já que não houve mais de
 uma chapa inscrita e que ficou assim

- constituída:
- COORDENADOR: Luiz ANTONIO RAMOS - R\$ 2156-6
 - PRESIDENTE: IVANI BORDA FELIN - R\$ 2051633-E
 - VICE-PRESIDENTE: INGRID CAROLINE FELIN - R\$ 3303/97
 - 1º SECRETÁRIO: MIGUEL RUBENS FELIN NETO: R\$ 8524579/1
 - 2º SECRETÁRIO: EDER SILVA: R\$ 3397057-9
 - 1º TESOUREIRO: VAGER FELIN: R\$ 3568518-9
 - 2º TESOUREIRO: FERNANDO DA SILVA: R\$ 3453716-0

Dedada por unanimidade como responsá-
 da a Diretoria, eu, MIGUEL RUBENS FELIN NETO, 1º
 SECRETÁRIO, laurei, e por ser a expressão
 da verdade e da vontade da Assembleia

Assim a presente ata, com qual da
Presidente Sr. Ivani Baba Fern dando
ao mesmo tempo a constituição dos
Conselhos Fiscal e Deliberativo:

CONSELHO FISCAL

- TENESA MANIA DE LANA PINTO: RG 571896/8
- SANA FERREIRA DA SILVA: RG 4.079.4603.
- MARLENE MARIA BARON: RG 18353148

CONSELHO DELIBERATIVO

- ANCLA PADILHA PINTO = RG 563447/4
- JOSE APARECIDO MINANDA = RG 3066759-0
- NEEMI MAMA LOPES MINANDA: RG 6403662-9

Em Portal de
Pauana 22/11/2012

+ Miguel Perim Neto
SECRETARIO

João d. B. B. P.
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Roque Vernalha nº 215, Matinhos-PR
PROTOCOLADO Nº 0011300
REGISTRADO Nº 000344/00
LIVRO A-017
Matinhos (PR), 13 de junho de 2013



Patrícia Hall Villalba - Escrivente Juramentada
(Emolumento: R\$14,10 (MRC 100,00); Funções:
R\$5,95; Selo: R\$0,67; Distribuição: R\$8,47;
Diligência: Isento)

O selo de autenticidade
foi afixado na última
folha entregue a parte.

LEI Nº 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNDPEN
TABELA DE VALORES DE NOTAS
FCH71397

20 NOV 2011

Escritório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Matinhos - PR

Assessoria Jurídica - Fone: (41) 3333-1111

Documentos Representados: - Matrícula de Pessoa Jurídica - PR

20 NOV 2011

Escritório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Matinhos - PR

Assessoria Jurídica - Fone: (41) 3333-1111

Documentos Representados: - Matrícula de Pessoa Jurídica - PR

Lista de presença

Local: _____ data 28/11/2012

Nome: Leopoldina da Silva
: 57199-6-8 FONE: _____ ASS: _____

Nome: Ivairlene da Silva Baroni
: 1835314-8 FONE: _____ ASS: _____

Nome: Alina Costa
: 583447-4 FONE: _____ ASS: _____

Nome: Marcos Gomes da Silva
: 4981512-3 FONE: _____ ASS: _____

Nome: Acácio Manoel da Costa - R. P. do Futuro Prefeito
: 3253877-0 FONE: _____ ASS: _____

Nome: ESMER A. SACOMEL
: 2.073 041-5 FONE: _____ ASS: _____

Nome: WAGNER PEREIRA
: 3568518-9 FONE: 91496518- ASS: [Signature]

Nome: MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA
: 686877-49 FONE: 99283527 ASS: [Signature]

Nome: João Emídio Brandão
: 95468634953 FONE: 99755728 ASS: [Signature]

Nome: WELSON DA SILVA BRANDÃO
: 74720926-0 SSP/SP FONE: 9139-8039/8495667 ASS: [Signature]

Nome: ZULMAR ANDREATTA
: 551393-6 FONE: 9118-1688 ASS: [Signature]

Nome: CARLOS AUGUSTO DE AGUIAR RAMALHO
: 692-659-2 SSP/PR FONE: 3457-1329 ASS: [Signature]

Nome: Miguel Tubenas Perim Neto
: 8524549-1 FONE: 9654-5661 ASS: [Signature]

Nome: Kerino do Vieira Albuquerque
: 3720132-5 FONE: 9838-3729 ASS: Kerino Albuquerque

Nome: Alice Melo dos Santos
: _____ FONE: 91429160 ASS: [Signature]

Nome: VANI DE BORBA
: 29516330 FONE: 91130627 ASS: [Signature]

Nome: Zomair Regina Ferreira
: 1995-1030 FONE: 3453-6178 ASS: [Signature]

Nome: JOSE APARECIDO MIRANDA
: 30667590 FONE: 34579104 ASS: [Signature]

Nome: Neemi Marcia Tropez Miranda
: 6403662-9 FONE: 3457-8104 ASS: Neemi M S Miranda

Nome: PEDRO GUIMARAES RODRIGUES
: 1441082-1 FONE: 9122-2395 ASS: [Signature]

Nome: Marlon Wesley da Silva
: 4488739-8 FONE: 91489160 ASS: [Signature]



SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
LEI: 13.228 DE 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS
DE
MATINHOS - PR
ROBERTO GOMES DE CARVALHO
TABELIONATO DE NOTAS
DE
MATINHOS - PR



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná

GUARDA MIRIM — PONTAL DO PARANÁ

CNPJ: 18.350.784/0001-43 — Utilidade Pública LEI 022/14 DE JUL HO DE 2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Ivani de Borba Perin**, Brasileira, Casada portador da R.G 2.051.633-0., CPF 316.268.589-34, residente e domiciliado a Rua: Professora Clélia 391, bairro: Leblon, CEP 83.255-000, ocupando o cargo de Tesoureira, na entidade **Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Pontal do Paraná 15 de Outubro de 2021

Ivani de Borba Perin R.G 2.051.633-0 , CPF 316.268.589-34



Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná
GUARDA MIRIM — PONTAL DO PARANÁ

CNPJ: 18.350.784/0001-43 Utilidade Pública LEI

022/14 DE JUL HO DE 2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Wagner Perim**, Brasileiro, Casado portador da R.G 3.568.518-9,, CPF 462.303.519-00, residente e domiciliado a Rua: Professora Clélia 391, bairro: Leblon, CEP 83.255-000, ocupando o cargo de Presidente, na entidade **Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Pontal do Paraná 15 de Outubro de 2021

Wagner Perim - RG: 3,568.518-9 Cpf: 462.303,519-00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5364/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 291/2022**.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2022, às 10:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5364** e o código CRC **1A6F5E6D5C0C9CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5383/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 217/2021**, que está em trâmite de autoria do Deputado Alexandre Curi.

Curitiba, 29 de Junho de 2022.

Cristiane Melluso

Matrícula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2022, às 16:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5383** e o código CRC **1E6B5A6B5C3A0DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 209/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.350.784/0001-43, com sede na PR-412, nº 555, Balneário Praia de Leste - CEP 83.255-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

ANIBELLI NETO
Deputado Estadual



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2022, às 11:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **209** e o código CRC **1B6F6B0B7E4E6DD**